



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

CONTRATO N. 06/2016

CONTRATO N. 06/16 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª
REGIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA
EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo referido cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa **ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.593.893/0001-87, com endereço na av. Antonio da Rocha Viana, 2005 – Rio Branco/AC, CEP: 69.914.610, fone: (68) 3224-3027/9985-6667, email: etenge@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Tsuyoshi Murata, inscrito no CPF nº 038.502.278-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços, Edital n. 01/2015, nos autos do Processo Adm. PROAD nº 11.313/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Reforma e ampliação do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, de acordo com os projeto de arquitetura e complementares, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico (Anexo I do Edital Tomada de Preços).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

I – Conforme Caderno de Especificações – Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

I - O Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, o valor global de R\$ 956.111,52 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o disposto no edital Tomada de Preços nº 01/2015, Projeto Básico e Proposta apresentada.

II - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

III - Para pagamento da primeira fatura deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/AC, matrícula da obra no INSS e Relação de empregados.

IV - A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão de obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS).

V - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

VI - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, além das certidões e documentos relacionados abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- **CND** ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - **CPD-EN**;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c1) Prevalecerá a **CNDT** que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a **CNDT** mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade;

e) Guia da Previdência Social (GPS);

f) Guia de Recolhimento do FGTS;

g) Informações à Previdência Social – GFIP;

h) Relação de Trabalhadores Constantes no arquivo SEFIP, com autenticação bancária ou devidamente acompanhados de comprovantes de recolhimento bancário ou comprovante emitido via *internet*, contratos temporários (se houver) dos empregados colocados a serviço, recibos de pagamento, folha de pagamento, relatório dos serviços executados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

i) Declaração de que a empresa mantém escrituração contábil em dia, fazendo referência, inclusive, à nota fiscal/fatura apresentada, devendo a referida declaração ser assinada pelo sócio-gerente da empresa contratada e por contador.

VII - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

VIII - Para pagamento da primeira fatura, além dos documentos acima exigidos, a fatura apresentada pela Contratada deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA/AC, matrícula da obra no INSS e Relação de empregados.

IX - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times 1 = 0,00016438$

XI - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

XII - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

XIII - Os preços são fixos e irredutíveis, dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

I - realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta.

II - fornecer todos os materiais para os serviços, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados, conforme Projeto Básico e seus anexos;

III - executar os serviços no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

IV - reparar/corrigir/refazer às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.

V - providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes.

VI - registrar o contrato junto ao CREA/RO, na forma da legislação pertinente.

VII - cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

VIII - executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.

IX - comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.

X - manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelos gestores/fiscais.

XI - A Contratada deverá manter, permanentemente, até o final da execução da obra, em seu quadro de funcionários, profissionais com as qualificações abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Encarregado de obra	01
Engenheiro Civil ou Arquiteto	01

a) Encarregado de Obra – Com experiência apropriada para a obra em questão, devendo estar permanentemente no local de realização dos serviços.

b) Engenheiro Civil ou Arquiteto – Com a função de responsável técnico, para coordenar a equipe e assumir a direção, programação e o controle da obra, devendo estar presente no momento da execução dos principais serviços (Locação da obra, Armação de ferragens, Concretagem, etc) e fazendo visitas periódicas à obra.

XII - fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços.

XIII - colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente.

XIV - manter Diário de Obra atualizado à disposição da fiscalização a qualquer momento, conforme padrão indicado pela contratante.

XV - providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final da obra.

XVI - arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

XVII - assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.

XVIII - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, repostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros.

XIX - responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

XX - sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

XXI - responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.

XXII - arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

XXIII - responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

XXIV - manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XXV - comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.

XXVI - Apresentar garantia contratual no valor de 3,00% do valor da proposta.

Obrigações da Contratante:

I - Expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da garantia pela Contratada.

II - Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho.

III - Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas.

IV - Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA.

V - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

VI - Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

VII - Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA.

VIII - Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste instrumento.

IX - Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

X - Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

XII - Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.

XIII - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas.

XIV - Receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada.

XV - Receber definitivamente os serviços no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

XVI - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

I - A vigência da presente contratação será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, perdurando até o fim do prazo de garantia dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesa com o pagamento do referido objeto estão previstas recursos orçamentários consignados ao Contratante, apreciação de causas trabalhistas, programa de trabalho 02.122.0571.15A8.0166, natureza da despesa 449051.91, nota de empenho n. 2015NE001907, de 29/12/2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

I - Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente com os fatos arquivados no Diário de Obra.

II - A contratada oferecerá GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - No prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, situado na Rua Benjamim Constant, 1.121, Centro – Rio Branco/AC.

CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

a) Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

b) Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

II - A contratada deverá reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); e

III - Não realizar o recebimento provisório de obras com pendências a serem solucionadas pela construtora, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 73, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, não legitima a entrega provisória de uma obra inconclusa, mas visa resguardar a Administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

I - O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Projeto Básico, sujeita a Contratada à multa moratória consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

a) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas, imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 10(dez) dias corridos.

a1) Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, após registro no Diário de Obra, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

b) Deixar a contratada, injustificadamente, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de manter no local dos serviços os equipamentos e os profissionais indicados em sua proposta: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias corridos.

b1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "b", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) Deixar a contratada, injustificadamente, através de seu responsável técnico, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de realizar as visitas por eles agendadas: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias.

c1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "c", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

II - As multas previstas, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venham causar à Administração.

III - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) ou mesmo no cadastro interno de inadimplentes do TRT – 14ª Região.

IV - A ausência do Diário de Obra, ou desatualização das informações nele contidas, implicará na determinação de paralisação da obra até que seja sanada a irregularidade, mantendo-se a contagem do prazo de execução do objeto.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Edital Tomada de Preços nº 01/2015 que, simultaneamente;

a) consta do Processo Administrativo Eletrônico PROAD Nº 11313/2015;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados pelas Seções de Engenharia e Manutenção Predial e de Fiscalização de Obras e Serviços, por meio dos servidores **LUIZ GONZAGA MOTA** e **SAMURAI DE FIGUEREDO SILVA**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

III - Com fundamento no art. 43, inc. I, da Lei nº 8.443/92, deverão ser adotados os seguintes procedimentos, no tocante ao acompanhamento da qualidade de obras concluídas sob gestão própria:

- a) realização de avaliações periódicas da qualidade das obras, após seu recebimento;
- b) notificação do contratado quando defeitos forem observados na obra durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- c) ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam iniciados pelo contratado; e
- d) arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS RESOLUÇÕES DO CSJT E CNJ

Resolução nº 98/2012 do CSJT:

I - A empresa contratada conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT, no Admissional, deverá informar ao seu funcionário, individualmente ou em grupo, sobre o local em que realizará suas atividades, especificando os riscos a que estará exposto (físico, químico, biológico e de acidentes), as atitudes seguras, sobre os equipamentos de proteção individual que lhe serão fornecidos descrevendo a forma de utilizar e o objetivo de cada um.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

II - O funcionário deverá assinar um formulário alegando estar instruído com as informações admissionais exigidas na Resolução nº 98/2012, que ficará disponível para verificação pelo Gestor do contrato.

III - Para cumprimento da capacitação exigida na Resolução nº 98/2012 do CSJT, durante a vigência do contrato, a empresa, por meio de funcionário qualificado, deverá realizar no início da jornada de trabalho, capacitação de no mínimo 6 (seis) minutos diariamente, até atingir a carga horária de no mínimo 2 (duas) horas mensais, com os funcionários, devendo verificar se todos estão uniformizados e de posse de seus equipamentos individuais de segurança, devendo dialogar com a equipe sobre temas relacionados a prevenção de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais, promoção de saúde e segurança no trabalho, em conformidade com a atividade a ser realizada. A comprovação de presença, devidamente assinada pelos funcionários da empresa, deverá ser apresentado, mensalmente, ao gestor do contrato, juntamente com a nota fiscal dos serviços.

IV - Os empregados deverão utilizar os EPI's.

Resolução nº 98/2012 do CSJT :

- a) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;
- b) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- c) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Da Resolução 103/2012-CSJT:

I - Não infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

II - Para as estratégias sustentáveis, deverá ser seguido o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

III - A Contratada deverá fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente sustentável, no que tange à coleta de resíduos, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável.

IV - A Contratada não deverá infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

V- Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretos, postes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, formas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

VI - O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

VII - Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

VIII - Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados na sede do local da obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia.

IX - Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

X - O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

XI - A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

XII - Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Da Resolução nº 156, 4º, 08/082012 – CNJ:

I - Fica vedado à empresa contratada colocar à disposição deste Regional para cargo de chefia, pessoas que estejam com certidão negativada, nos seguintes órgãos:

das Justiças:

a) Federal;

b) Eleitoral - TSE;

c) Estadual ou Distrital

d) Militar -STM

e) dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Estado - TCE e, quando for o caso, do Município -TCM;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- f) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- g) do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
- h) dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Da Recomendação nº 29 – CNJ:

I - A Contratada deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
- b) 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) e a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 trabalhadores.
- c) As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas pelo gestor do contrato no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo.

Resolução nº 131/2013 – CSJT:

- a) reservar vagas para afrodescendentes nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus/;
- a1) Contratos com mais de 10 (dez) trabalhadores vinculados, conterão cláusula contratual prevendo exigência de que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas no respectivo contrato sejam preenchidas por trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA DEZOITO — DA GARANTIA CONTRATUAL

I - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 3% (Três por cento) do valor do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

II - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

III - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

CLÁUSULA DEZENOVE — DA PUBLICAÇÃO

I - Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA VINTE — DO FORO

I - As partes Contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 5 de fevereiro de 2016.



Raimundo J.Z. da Costa
Diretor Geral das Secretarias

TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

Sergio Tsuyoshi Murata

ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA



Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
2. _____

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SERGIO TSUYOSHI MURATA
Do que deu fé, Rio Branco - AC, em 05 de Fevereiro de 2016. Custas e Emolumentos R\$ 3,00

Em tes. _____ da verdade

ROSICLEIA RODRIGUES DA SILVA-ESCREVENTE
Selo Digital nº AD200835-30 - Cód. Val.: 32CA-71EA-E32F-E20B
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

ANEXO I – DO CONTRATO Nº 06/2016

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecemos que os projetos de arquitetura e complementares, tais como, Fundação e Estrutura de Concreto, Instalações eletrológicas, Hidrossanitários, Proteção e Combate a Incêndio e de Águas Pluviais, estão arquivados na Seção de Engenharia e Projetos, à disposição da empresa a ser contratada para execução dos serviços de ampliação.

Para efeito deste memorial, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa a Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região perante o CONTRATADO e a quem esta última deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define o TRT - 14ª Região.

O objeto da licitação é a reforma e ampliação do prédio que abriga Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC. Serão feitos todos os serviços de infraestrutura, superestrutura, acabamentos e instalações prediais.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do TRT da 14ª Região.

A visita tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. Às normas e especificações constantes deste caderno;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

2. Às normas da ABNT;
3. Às disposições legais da União, do Estado do Acre e Prefeitura de Rio Branco/AC;
4. Aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

Quaisquer dos itens mencionados neste Projeto Básico e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade do CONTRATADO.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentaria e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que será submetido à aprovação pela FISCALIZAÇÃO. Esse cronograma servirá como base para os cronogramas das empresas subcontratadas.

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias úteis contados de sua entrega pelo CONTRATADO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, devendo ser observado os marcos temporais previstos.

O CONTRATADO deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo de execução aqui estipulado. Tal planejamento, incluindo plano de ataque, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas do Tribunal, cronograma físico detalhado e produção esperada, deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e as normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, formas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados na sede própria Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído por Decreto Presidencial. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno em que ocorrerá a obra. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno em que ocorrerá a obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias a execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados,

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos a execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
3. Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
4. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
5. A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis a vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZACAO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO devesa solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a) decapagem ou limpeza química de metais;
- b) qualquer processo de eletrodeposição química.

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

1. 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
2. 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
3. 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
4. 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, Alvará, Habite-se e encargos necessários a execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo TRT da 14ª Região são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo.

Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo TRT da 14ª Região.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

E da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização, no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária

[Assinatura]
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

1. Ferramentas manuais, elétricas ou não;
2. Ferramentas de corte e/ou desbaste;
3. Andaimos, inclusive fachadeiros;
4. Escoramentos;
5. Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo TRT da 14ª Região, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender as seguintes premissas: Estabilidade estrutural; durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; normas de segurança.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo do TRT 14ª Região, que, de comum acordo com os autores do projeto, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a continuidade da obra. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

A empresa contratada deverá providenciar a Licença da Obra, expedida pela Prefeitura Municipal da respectiva cidade e a Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Ao final da obra, caberá também a contratada providenciar a regularização do HABITE-SE, bem como a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Este memorial constitui a referência com relação aos serviços a serem executados na ampliação do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC. Servirá de balizador quanto a especificação dos serviços e materiais empregados na referida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

edificação, servindo de peça referencial e complementar aos projetos executivos fornecidos.

Os materiais a serem empregados na edificação deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados nas obras.

O padrão de qualidade deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir, impugnar, em parte ou em todo seu emprego quando contrário ao uso, higiene, saúde e conforto.

Materiais ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste caderno e estiverem de acordo com normas da ABNT.

Não será permitido manter no recinto das obras qualquer material em desacordo com o especificado e/ou recusado pela Fiscalização.

Todos os materiais, equipamentos, utensílios, EPI's e métodos executivos deverão seguir as recomendações, práticas usuais e as peculiaridades pertinentes, mesmo que não estejam explicitamente citadas. Os acréscimos e supressões dos serviços, somente poderão ser realizados após a lavratura de termo aditivo ao contrato.

Os quantitativos do orçamento, fornecidos pelo Contratante, serão utilizados como base para se verificar se os encargos à contratada diminuíram ou aumentaram com as modificações e alterações. É vedado aos licitantes na fase contratação, sem prévia comunicação, modificar, alterar as quantidades ou qualidades previstas neste caderno de especificações.

Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

*Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

*Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

*Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

*Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

Os projetos executivos fornecidos previamente pelo Contratante deverão ser analisados pela licitante que, encontrando omissão, contradição, especificação ou determinação que contrariem as normas técnicas ou que possam causar prejuízos técnicos ou econômicos, deverá comunicar de imediato ao Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

A Contratada deverá verificar todas as medidas no local da obra, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada, por escrito, ao Contratante, que se pronunciará também por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias.

As considerações, informações, alterações, enfim, todo e qualquer tipo de comunicação ou decisão entre as partes envolvidas deverão ser relatadas por escrito no Diário de Obra. As comunicações deverão ser respondidas, impreterivelmente, no prazo de até 72h.

A Contratada deverá nomear um responsável técnico, devidamente registrado no **CREA/AC**, pela execução da obra, que se obrigará a permanecer no canteiro de obras por, pelo menos, 2(duas) vezes por semana para acompanhar e instruir a execução dos serviços, devendo, ainda, o intervalo de sua permanência ser anotada no diário de obras, constando horários e descrição das atividades, orientações desenvolvidas no período. A Fiscalização poderá estender o tempo de permanência do responsável técnico da Contratada, a seu critério, quando assim se fizer necessário, sem que haja quaisquer ônus ao Contratante.

O Contratante fornecerá 02 (duas) cópias de cada projeto registrado no CREA (ART de Autoria) a fim de que o Contratado possa dar entrada para aprovação da execução nos órgãos competentes (CREA, Prefeitura Municipal, Concessionárias de Serviços Públicos).

A Contratada deverá entregar, ao Contratante, cópia do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal no início da execução dos serviços. A Contratada deverá entregar, ao Contratante, a Carta de Habite-se da obra e Certidão Negativa Débitos, junto à Previdência Social, quando da conclusão dos serviços.

02 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas suficientes e em condições de uso; contratar mão de obra treinada e qualificada, devendo ainda manter em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre, encarregado e engenheiro que assegurem uma marcha satisfatória de todas as etapas da obra.

O Contratante, através da Fiscalização, poderá exigir a inclusão de pessoal que julgar necessário para a execução direta, bem como para a administração do canteiro, para o bom desempenho dos serviços e fornecimento de informações, tais como: encarregados, apontadores, vigias, almoxarifes, pedreiros, serventes etc.

Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar o canteiro de obra.

A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local do canteiro de obra de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva em seu canteiro de obra e em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades da obra e a legislação em vigor.

À exceção dos serviços de cabeamento estruturado, instalação de ar condicionados, estrutura metálica, forro PVC, que por sua natureza e especialização requerem o emprego de empresas ou profissionais especializados, os demais serviços não poderão ser subempreitados. A subempreitada deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização, devendo ser apresentados acervo técnico do subempreiteiro para avaliação e aprovação. Após a aprovação deverá ser apresentado Contrato regulando essa situação.

A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados ou construídos, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado.

03 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e a EMPREITEIRA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

É a EMPREITEIRA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso às partes das obras contratadas.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a EMPREITEIRA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a EMPREITEIRA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado sua que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

04 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este Caderno de Especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

05 - ESTUDOS PERLIMINARES

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Trata-se da execução de serviços de ampliação do edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, com a finalidade de proporcionar segurança e melhores condições de conforto no ambiente de trabalho para os magistrados, servidores e jurisdicionados no município de Rio Branco/AC.

A ampliação proposta consiste na execução de três pavimentos no prédio do Fórum Trabalhista, sendo a reestruturação do subsolo, através da demolição de blocos, vigas e pilares, além da execução de nova fundação, com vistas a suportar as ampliações nos pisos superiores, três lajes, no pavimento térreo e 2º pavimento.

A seguir informamos a discriminação da ações a serem desenvolvidas, visando a execução dos serviços:

- O TRT da 14ª Região deverá solicitar autorização para utilização do terreno lateral esquerdo do prédio para acesso ao fundo edifício durante a execução da obra de ampliação.
- Deverá ser providenciada pela empresa contratada a remoção do solo para acesso ao subsolo do prédio, através do terreno baldio lateral, de modo que haja facilidade para retirada do entulho oriundo da demolição do concreto da fundação e da superestrutura atualmente existe (blocos, vigas, pilares, cortinas de contenção e laje).
- Deverão de executadas demolições de alvenarias para interligações das salas na ampliação, retiradas de esquadrias metálicas localizadas na área a ser ampliada, e demolição de divisórias em Eucatex, divilux naval, para redimensionamento de algumas salas;
- Deverá ser executada nova fundação no subsolo na área a ser ampliada;
- Deverá ser executado fechamento das paredes em alvenaria (blocos cerâmicos) e instalação de divisórias em Eucatex;
- A cobertura será em estrutura metálica e telhas de fibrocimento 6mm;
- O forro deverá ser em placas de PVC, no mesmo modelo existente nos demais ambientes do prédio;
- O revestimento da alvenaria deverá conter chapisco, reboco e finalizado em pintura, acrílica semi-brilho. Nos ambientes molhados receberão revestimento cerâmico em suas paredes;
- A pavimentação do piso dos ambientes, bem como o rodapé, deverá ser em porcelanato;
- As esquadrias serão em vidro temperado;
- Instalação dos equipamentos sanitários conforme normas ABNT;

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Instalação elétrica e lógica para utilização de computadores ou demais itens eletrônicos, deverão ser executadas conforme projeto contratados pelo TRT da 14ª Região;
 - As instalações dos equipamentos preventivos para combate a incêndio, deverão ser executadas conforme projeto contratados pelo TRT da 14ª Região;

Placa da Obra - A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra conforme modelo estabelecido pela legislação. A placa deverá ser instalada em posição de destaque, devendo a sua localização ser, previamente aprovada pela Fiscalização, e, deverá permanecer na obra, até a conclusão dos serviços.

Taxas e emolumentos - Todas as taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA, tais como Alvará de Construção, Carta de Habite-se perante a Prefeitura de Rio Branco/AC, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA/AC e CAU/AC.

PPRA - A CONTRATADA deverá providenciar e implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-09, do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá executar um barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa 1:6(cimento e areia), conforme discriminado e quantificado em planilha de custos em anexo;

Executará ainda um barracão para em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa 1:6(cimento e areia, para ser utilizado como área de vivência;

Deverá ser executado sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², paredes chapas de madeira compensada plastificada 10mm, telhas onduladas de 6mm de fibro cimeno, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitamento 2 vezes (instalações e aparelhos);

A ocorrência de locações sem os recursos ou alinhamentos previstos, implicará na demolição e/ou modificação que se fizerem necessárias às custas da contratada.

06 - DEMOLIÇÕES

Haverá a demolição das estruturas de concreto da fundação e da superestrutura atualmente existes(blocos, vigas, pilares, cortinas de contenção e laje).

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto em plantas de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica, com empurrador, por colapso planejado, com bola de demolição ou com utilização de cabos puxadores, será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes. Quando necessário e previsto em planta, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido êxito, dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela Fiscalização.

Haverá a remoção de parte do aterro existente na lateral esquerda do prédio e posterior reaterro compactado, com vistas a facilitar o acesso ao local dos serviços.

Retiradas de divisória - Deverão ser retiradas as divisórias, tipo divilux naval, marcadas em planta arquitetônica, identificadas em legenda.

Demolição de Alvenaria - Deverão ser demolidas as alvenarias marcadas em planta arquitetônica, identificadas em legenda.

Deverão ser efetuados os remanejamentos de aparelhos de ar condicionado tipo split, inclusive lavagem e lubrificação de condensadora e evaporadora, com recolhimento de gás e testes finais.

Deverá ser executada a retirada do revestimento em carpete do auditório, a demolição de piso em concreto armado, bem como a remoção e reinstalação de poltronas;

O piso do mini auditório a ser construído deverá ser revestido com carpete Nylon espessura 6mm, colocado sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia);

07 – FUNDAÇÃO/ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO/MOVIMENTO DE TERRA

As estacas centrifugadas deverão ser fabricadas em formas metálicas especiais adensadas por centrifugação, o que resultar em um produto homogêneo, de alta qualidade, impermeabilidade, durabilidade e resistência mecânica, além de excelente acabamento, capaz de atender à obra de ampliação proposta, onde será exigido elevado nível de controle tecnológico.

Pelo processo de adensamento - através da centrifugação do concreto - as estacas deverão atingir capacidades de carga estrutural que variam de 500 a 5000 kN,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

com comprimento de até 12 metros, podendo ser projetadas em elementos com até 15 metros, de acordo com as necessidades da obra e condições de transporte.

As características dos componentes do concreto serão fundamentais para se obter um produto de alta qualidade e confiabilidade. Utilizar-se-ão matérias-primas selecionadas, controle tecnológico apurado e usinas automatizadas a fim de se obter a consistência adequada do concreto para a centrifugação.

No terreno lateral, baldio, deverá ser executada escavação mecânica de vala não escorada em material de 1A categoria com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento e posteriormente reaterro apilado em camadas de 0,20m, utilizando material argilo-arenoso, adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro, com vista a garantir o acesso ao subsolo da região onde será executada a nova fundação e superestrutura.

Pavimentos da estrutura:

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
Subsolo	260	-260
Térreo	400	0
2 Pavimento	350	350

Competirá ao Contratado verificar se a taxa admissível do terreno é compatível com a adotada pelo autor do projeto de fundações. O contratado executará os serviços de blocos e vigas baldrame de forma que assegurem a perfeita estabilidade da obra.

Deverá seguir as dimensões, cotas, planta de formas, conforme projeto de estrutura.

Juntamente com o lançamento das armaduras das vigas baldrame deverá ser lançada a armadura do pilares, conforme indicado em projeto de estrutura, evitando assim, o uso de arranques, ficando a armadura dos pilares ligados diretamente as vigas baldrame.

Deverá ser rigidamente adotado o traço do concreto indicado em projeto, e a concretagem deverá, obrigatoriamente, ser efetuada em uma única etapa, não sendo permitidas emendas de concretagem. A desforma se fará em 3 dias, e imediatamente após será aplicado pintura em 3 demãos de emulsão asfáltica impermeabilizante, podendo este tipo de material ser substituído por impermeabilizante semiflexível – ref. Viaplus 1000 ou Sikatop 107 em duas demãos cruzadas aplicadas com vassoura.

Objetivo do Memorial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

O Objetivo desta memória de cálculo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o modelo estrutural e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura em concreto armado.

Normas relacionadas ao projeto de estrutura de concreto.

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças de concreto seguem prescrições normativas.

ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto -
Procedimento - ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações

ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações

ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação

ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas -
Procedimento

Critérios para durabilidade

Visando garantir a durabilidade da estrutura com adequada segurança, estabilidade e aptidão em serviço durante o período correspondente a vida útil da estrutura, foram adotados no projeto de fundações e estrutura de concreto, critérios em relação a classe de agressividade ambiental e valores de cobrimentos das armaduras, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Classe de agressividade ambiental adotada:

Pavimento	Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Risco de deterioração da estrutural
Todos	II	Moderada	pequeno

Propriedades do concreto

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características de resistência a compressão de 25Mpa.

Propriedades do aço

O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Categoria	Massa específica (kgf/m³)	Módulo de elasticidade (kgf/cm²)	Fyk (kgf/cm²)
CA50	7850	2100000	5000
CA60	7850	2100000	6000

As Fundações serão compostas de blocos de concreto armado com estacas. A execução deverá garantir a integridade do sistema, de maneira a se evitar desmoronamentos laterais ou a presença de água em abundância, que provoquem o seccionamento do concreto ou a contaminação do mesmo, prejudicando a resistência da fundação.

O Concreto a ser empregado na execução da fundação deverá ser usinado, ou preparado no local, sempre com traço controlado e virado com betoneira. O fck mínimo deverá ser de 20Mpa.

Vigas

As vigas serão executadas em concreto armado convencional, moldado no local, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes contidos no projeto estrutural.

O concreto utilizado para moldar os elementos estruturais deverá ser usinado e bombeado, tomando-se sempre os cuidados no preparo, transporte e lançamento recomendados na NBR6118/14.

Independente da procedência do concreto, é imprescindível que o mesmo passe pelos testes de controle de qualidade, que são: ensaio de abatimento e moldagem de corpos de prova para aferição do fck.

A resistência características do concreto aos 28 dias será, para qualquer elemento estrutural, de no mínimo 25Mpa, e deverá ser comprovada pelo fornecedor do mesmo mediante laudos e relatórios dos ensaios realizados.

O Aço utilizado para confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado serão dos tipos CA-50 e CA-60, e deverão ser fabricados por usinas siderúrgicas que atendam as características exigidas pela NBR 7480. Continuam válidas as recomendações da NBR 6118/14 nos itens referentes a armazenagem, proteção a corrosão e critérios de montagem da armadura.

Pilares



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Os pilares serão executados em concreto armado convencional, aparente, moldado no local, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes contidos no projeto estrutural.

O concreto utilizado para moldar os elementos estruturais deverá ser usinado e bombeado, tomando-se sempre os cuidados no preparo, transporte e lançamento recomendados na NBR 6118/03. Independente da procedência do concreto, é imprescindível que o mesmo passe pelos testes de controle de qualidade, que são: ensaio de abatimento e moldagem de corpos de prova para aferição do fck.

A resistência característica do concreto aos 28 dias será, para qualquer elemento estrutural, de no mínimo 25 Mpa, e deverá ser comprovada pelo fornecedor do mesmo mediante laudos e relatórios dos ensaios realizados.

O aço utilizado para a confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado serão dos tipos CA-50A e CA 60, e deverão ser fabricados por usinas siderúrgicas que atendam as características exigidas pela NBR 7480. Continuam válidas as recomendações da NBR 6118 nos itens referentes à armazenagem, proteção à corrosão e critérios de montagem da armadura.

Lajes

As lajes serão executadas em concreto armado convencional e pré moldado, aparente, moldado no local, seguindo-se rigorosamente as especificações e detalhes contidos no projeto estrutural.

O concreto utilizado para moldar os elementos estruturais deverá ser usinado e bombeado, tomando-se sempre os cuidados no preparo, transporte e lançamento recomendados na NBR 6118/03. Independente da procedência do concreto, é imprescindível que o mesmo passe pelos testes de controle de qualidade, que são: ensaio de abatimento e moldagem de corpos de prova para aferição do fck. A resistência característica do concreto aos 28 dias será, para qualquer elemento estrutural, de no mínimo 25 Mpa, e deverá ser comprovada pelo fornecedor do mesmo mediante laudos e relatórios dos ensaios realizados.

O aço utilizado para a confecção das ferragens que compõem os elementos de concreto armado serão dos tipos CA 60, e deverão ser fabricados por usinas siderúrgicas que atendam as características exigidas pela NBR 7480. Continuam válidas as recomendações da NBR 6118/03 nos itens referentes à armazenagem, proteção à corrosão e critérios de montagem da armadura.

Antes da concretagem as formas deverão estar limpas e molhadas. Após a concretagem, o concreto deverá ser adensado e regularizado com régua metálica e desempenadeira.

Após a concretagem das lajes, as mesmas deverão permanecer em cura por no mínimo 21 dias, o que significa dizer que a superfície das lajes deverá permanecer úmida(saturada) 24 horas por dia durante os 21 dias previstos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Poderão ser utilizados sacos de aniagem, areia saturada ou acúmulo de água(piscina), mas nunca papel originado dos sacos de cimento vazios.

Formas

As formas deverão ser fabricadas com lâminas de madeira compensada revestidas com filme fenólico, com gramatura mínima de 180 g/m², marca Gethal ou similar, sem falhas ou irregularidades.

Deverão reproduzir os contornos, alinhamentos e dimensões requeridas no projeto estrutural e garantir a estanqueidade, impedindo fugas de nata de cimento.

Todas as formas, bem como seu escoramento, deverão ser projetados de maneira a suportar, sem apresentar deformações ou sedimentos, as cargas atuantes durante o período de cura do concreto, além dos deslocamentos oriundos das variações térmicas e de umidade. Além disto, as mesmas deverão ser projetadas de maneira a não se apoiar sobre trechos da estrutura já concretados anteriormente, sem que os mesmos tenham sido calculados para suportar este carregamento.

O reaproveitamento de formas somente será autorizado se for comprovado o atendimento às condições originais, anteriormente descritas, com o aval por escrito da fornecedora das formas, e de acordo com suas recomendações técnicas devendo, após cada uso, ser procedida à adequada limpeza e a reconstituição do filme sempre que o mesmo ficar danificado.

No caso da recomendação da substituição das formas, devido às más condições das mesmas (sem garantias do perfeito acabamento das peças concretadas), o ônus deverá ser assumido pela contratada.

Os furos e aberturas na estrutura, necessários à passagem de tubulações, deverão ser previstos antes da concretagem, mediante instalação de tacos, buchas ou canos, com diâmetro imediatamente superior ao da tubulação.

CONCRETAGEM

Todo concreto utilizado na obra deverá ser usinado e bombeado e seu lançamento nas formas deverá contar com adensamento mecânico, através de vibradores e mangote. O fck do concreto deverá obedecer rigorosamente ao pedido no projeto estrutural.

É obrigatório o uso de espaçadores plásticos na confecção de toda a estrutura, garantindo as distâncias, indicadas no projeto estrutural, das armadura em relação as faces internas das formas.

Os projetos de formas e de armadura da superestrutura deverão ser rigorosamente observados e analisados pela Contratada antes dos cortes e dobras das barras de aço.

O conjunto pilar/viga (esqueleto estrutural) deverá ser feito na sua totalidade. Será permitida a execução de alvenaria da edificação, antes da execução dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

pilares, desde que isto não interfira nas dimensões finais das peças estruturais previstas no projeto.

As formas deverão ser confeccionadas com madeira (tábuas) perfeitamente enrijecida com ripamento também em madeira, isenta de empenas ou que pelas suas características possam sofrer empenamentos. É vedada a utilização de aproveitamento de madeira com brançal. As formas deverão ter resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento e das pressões do concreto fresco vibrado, e deverão ter fixação e apoios tais que não sofram deformações, nem pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores de ambiente. Deverão ser tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

A Fiscalização poderá, quando achar necessário, intervir e solicitar alterações convenientes para garantir a estabilidade e qualidade das formas, devendo a Contratada atender de imediato, sem ônus ao Contratante.

A construção das formas deverá facilitar a sua desmontagem, evitando-se, assim, esforços e choques violentos sobre o concreto. As indicações da Fiscalização neste sentido deverão ser atendidas.

As formas para os pilares, além de outras, a critério da Fiscalização, deverão ser dotadas de aberturas convenientemente espaçadas e distribuídas, de modo a permitir adequado lançamento e eficaz método de adensamento. A altura das aberturas das formas para lançamento do concreto não poderá ser maior que 2m.

As aberturas, após serem lacradas, deverão ter estanqueidade à saída da pasta, para se evitar imperfeições ao concreto.

Os escoramentos de sustentação das formas serão rígidos, com resistência compatível com o peso a ser transmitido, devendo ainda ser travados, contraventados de modo que impeçam qualquer movimento dos painéis das formas no momento da concretagem, podendo se utilizar tensores, se as dimensões, esquadros, alinhamentos e prumos exigidos se mantiverem intactos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam prejudicar a qualidade dos acabamentos.

Os sarrafos a serem utilizados para reforço das tábuas de madeira deverão ser bitolados, e em hipótese alguma poderá ser utilizada madeira branca ou que sofram empenas com a perda da água.

A colocação de esperas de ferro para vigas, consolos, vergas etc., deverão ser cuidadosamente colocadas, nos diâmetros compatíveis com os previstos nos elementos estruturais citados, devendo o pilar ser demolido se não houver essa conformidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Retirada das Formas – Em geral, as formas de estruturas a céu aberto deverão ser retiradas após os seguintes períodos:

Faces laterais: 03 dias;

Faces inferiores com pontaletes: 14 dias;

Remoção de pontaletes: 21 dias;

Devendo-as ainda serem removidas com cuidado para que não danifiquem o concreto.

As formas deverão ser orçadas com utilização de pelo menos duas vezes.

O aço a ser utilizado deverá ser de fabricação recente sem ferrugem, retorcimento ou defeitos de laminação, devendo, ainda, possuir as características mecânicas determinadas no projeto estrutural.

Os lotes de vergalhões deverão vir com os certificados de qualidade do fabricante.

As armaduras de aço deverão obedecer rigorosamente às especificações construtivas determinadas em projeto, observando as características do aço, número, camadas, dobramento, o espaçamento e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se as perfeitas amarrações e ancoragens. As armaduras deverão posicionar exatamente as posições previstas nos desenhos de execução, com as tolerâncias admitidas nas normas da ABNT, fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de argamassa para que não possam deslocar durante a operação de concretagem.

As barras de aço deverão ser desempenadas a impacto dinâmico até obtenção de alinhamento.

Os estribos (armadura transversal) deverão ser fixados às barras longitudinal com arame recozido nº 18, com espaçamento previsto em projeto e perfeitamente prumados.

Emendas somente serão permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural.

Todos os cortes e dobramentos deverão ser executados de acordo com a prática usual, utilizando ferramentas adequadas e método aprovado, vedada à utilização de dobras nas barras com auxílio de aquecimento.

O recobrimento da armadura pelo concreto deverá ser obtido por intermédio de colocação de pastilhas resistentes feitas de argamassa de cimento e areia, traço em volume de 1:1, e nas espessuras indicadas no projeto estrutural.

A mão de obra deverá ser especializada, com comprovação em carteira profissional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

O cimento deverá satisfazer às prescrições das normas da ABNT, para cada tipo.

O cimento deverá ser fornecido preferencialmente em sacos de 50kg, devendo ser guardado no canteiro de obra, em lugar seco, sem infiltrações de água, e ventilado; sobre o piso do depósito deverá ser colocado um estrado de madeira para permitir a circulação de ar.

O cimento estocado há mais de 60 dias deverá ser retirado do canteiro. A colocação no depósito deverá permitir fácil acesso à inspeção e identificação de quaisquer partidas.

O cimento deverá ser mantido na embalagem original até o seu emprego, podendo ser empilhado, porém não tendo as pilhas mais de 10 (dez) sacos superpostos. Lotes recebidos em épocas diferentes deverão ser guardados separadamente, de maneira a facilitar o emprego na ordem cronológica de recebimento.

É vedada a utilização de cimento proveniente da limpeza de sacos ou embalagens do depósito.

Agregado miúdo (areia lavada, pedrisco, pó de pedra), deverá ser estocado de modo a evitar a contaminação por materiais estranhos. No caso de emprego de diversos tipos de agregado miúdo, a estocagem deverá ser feita de modo a mantê-los separados.

Agregado graúdo (pedra brita) deverá ser estocado de modo a evitar a contaminação por materiais estranhos. No caso de emprego de diversos tipos de agregado graúdo, a estocagem deverá ser feita de modo a mantê-los separados. O diâmetro do agregado graúdo deverá ser determinado de modo a compatibilizar-se com as dimensões dos elementos a serem construídos, devendo, ainda, atender as prescrições técnicas das normas brasileiras. As peças construídas em desacordo com as normas deverão ser demolidas. Não serão aceitos argumentos justificadores por parte da Contratada para procedimentos diversos do exigido neste item.

No preparo do concreto estrutural deverá ser aplicada uma boa técnica de dosagem para resultar num produto final homogêneo e de traço tal que assegure uma massa trabalhável, de acordo com os procedimentos de lançamento e adensamento a serem empregados. A mistura e o amassamento do concreto só serão permitidos por processos mecânicos. O tempo de mistura dos componentes do concreto não será inferior a 3 minutos, medidos após todos os componentes, exceto a totalidade da água, terem sido adicionados na betoneira. Os traços do concreto a ser aplicado na estrutura serão determinados pela Contratada em tempo hábil, no início da obra, através de ensaios experimentais, de modo que as misturas apresentem as características exigidas no projeto quanto a trabalhabilidade, resistência e durabilidade. Os traços dos concretos a serem utilizados nos elementos estruturais deverão alcançar no mínimo a resistência $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, conforme projeto estrutural. Os traços assim estabelecidos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Fiscalização. A Contratada, antes do início do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

lançamento do concreto nas formas, deverá vistoriar as ferragens, formas, bem como, os equipamentos necessários à boa execução – vibradores de imersão, enxadas, pás, réguas, betoneiras, etc.

A Fiscalização poderá solicitar, a seu critério, que sejam disponibilizados para o lançamento mão de obra e equipamentos que julgar convenientes para se evitar atropelos durante a execução do lançamento do concreto. A Contratada deverá apresentar plano de concretagem, devendo neste plano, especificar o número de homens, equipamentos, modo de transporte, tempo estimado de execução. O plano apresentado poderá ser alterado à critério da Fiscalização. O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos componentes do concreto.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida nenhuma queda livre vertical maior do que 2,00m. Este limite somente poderá ser ultrapassado quando for utilizado equipamento apropriado para impedir a segregação do concreto, desde que devida e especificamente autorizado.

Serão rejeitados concretos que tenham, entre o instante de adição da água ao cimento e agregados e o lançamento, intervalo superior a meia hora. Não admitir-se-á o uso de concreto remisturado.

As superfícies sobre as quais será lançado o concreto deverão estar limpas, umedecidas, isentas de quaisquer elementos estranhos. Instantes antes do lançamento do concreto, todas as superfícies deverão ser totalmente limpas com jatos de ar comprimido e água sob pressão, a critério da Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito de acordo com as normas técnicas, de modo contínuo, progressivamente, mantendo a forma cheia, não se permitindo arrastamento do concreto a distância maior que 2m, permitindo assim a não formação de juntas, devendo ainda manter a junta um ângulo de 45 graus. O concreto lançado deverá ser adensado mecanicamente com vibrador de imersão ou de parede, compatível com as dimensões das peças a serem executadas. Deverão ser tomadas as precauções para que não se formem nichos, não haja deslocamento das armaduras, nem se provoque excessivo deslocamento de água para a superfície ou que ajude o escape pelas juntas das formas. O vibrador de imersão ou de parede deverá operar até se obter o adensamento conveniente do concreto na forma, isto é, até o concreto apresentar a superfície relativamente plana e brilhante. Serão adotadas as devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não deverão ser deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. A vibração deverá ser feita a uma profundidade não superior a agulha do vibrador, preferencialmente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. Será aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

longos num único ponto ou em pontos distantes. Em vigas e lajes, preferencialmente, deverão ser evitadas juntas de concretagem. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. As juntas em vigas serão, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça.

No lançamento de concreto novo sobre superfície antiga poderá ser exigido a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivo estruturais.

Os pilares deverão ser concretados sem descontinuidade entre a face superior do bloco e a face inferior da viga. A Contratada deverá providenciar a cura e proteção adequada do concreto logo após o seu lançamento. A cura deverá ser executada mantendo-se as superfícies úmidas, pelo menos por 7 dias.

Sobre as lajes de cobertura deverá ser colocado um material saturado de água, tipo serragem, areia ou equipamento que a molhe, suficientemente, durante 7 dias consecutivos. A Fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, que tal procedimento seja executado, devendo ser atendido de imediato. Todos os reparos a serem efetuados por motivo de execução imperfeita dos serviços ou por inobservância da especificação técnica não serão pagos pelo Contratante, cabendo este encargo totalmente à Contratada.

Em se constatando defeitos no concreto, obrigatoriamente a Contratada deverá mostrar à Fiscalização, não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer iniciativa de reparos ou artifícios de camuflar os defeitos de concretagem com chapisco ou emboço, sem a prévia autorização da Fiscalização.

A Fiscalização poderá exigir a demolição total dos elementos estruturais que apresentarem defeitos insanáveis ou que possam comprometer a estabilidade ou que venham prejudicar o prumo da edificação e a execução dos revestimentos. Os custos das demolições exigidas, bem como a reconstrução será de inteira responsabilidade da Contratada, ou seja, não caberá nenhum ônus ao Contratante. Não serão admitidas modificações na arquitetura do prédio em decorrência das dificuldades de se compatibilizar a arquitetura com o projeto estrutural.

08 – PAREDES/DIVISÓRIAS

As alvenarias de tijolos a serem levantadas, identificadas em vermelho nos desenhos, obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As espessuras indicadas referem-se às paredes revestidas.

Serão assentados em argamassa no traço 1:3 de cimento e areia na 1ª fiada, para marcação das alvenarias, nas demais fiadas, serão empregados os traços 1:2 ou 1:3 (cimento e areia).

As paredes receberão aperto junto às vigas do teto com tijolos maciços dispostos obliquamente após 08 (oito) dias de sua execução.

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

As fiadas serão perfeitamente a nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, e serão rebaixadas, à ponta de colher, para melhor aderência do emboço.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos, as superfícies de concreto serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e em todas as partes destinadas a ficar em contato com aduelas.

Sobre os vãos das esquadrias deverão ser colocadas vergas executadas em concreto armado, com seção de 10x10cm e com o mínimo de 20cm de apoio para cada lado do vão.

Os tijolos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171, para tijolos furados. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As paredes de tijolos deverão obedecer fielmente os alinhamentos e as espessuras indicadas nos projetos e serão assentados com argamassa em traço 1:4 em volume - cimento:areia – não devendo ser utilizado saibro ou qualquer material que contenha matéria orgânica.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e perfeitamente aprumadas. As juntas não poderão ter espessura maior que 1,50 cm, tanto horizontal quanto vertical.

Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não apertados na parte superior, receberão, à guisa de respaldo, cintas de concreto armado.

As alvenarias deverão ser feitas em tijolos de barro cozido, 9x19x19cm, com oito furos, assentados com argamassa no traço de 1:4, de cimento e areia média, com juntas de no máximo 1,5cm, sendo as paredes executadas em 1/2 vez.

Toda alvenaria ao nível do chão e a enterrada, será assentada e revestida até 1,00m acima do nível do chão com argamassa adicionada de impermeabilizante para argamassa, seguindo as recomendações do fabricante.

Os painéis de vedação de alvenaria deverão ser interrompidos 15cm antes das vigas ou lajes, ficando o arremate final - cunhamento da alvenaria - para ser executado no mínimo 10 dias após a feitura dos painéis, com tijolos maciços inclinados assentes com argamassa de areia:cimento traço em volume 1:3, distribuindo os esforços para os pilares.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Todos os vãos de portas e janelas que não tenham peças estruturais em seu nível superior, terão vergas de concreto armado, com dimensões mínima de 15cm, com um comprimento tal que exceda no mínimo 50cm de cada lado do vão livre. Deverão ter ainda contravergas na altura do peitoril, nas mesmas dimensões das vergas. As vergas e contravergas deverão ser armadas com 4 ferro longitudinais de 6,3mm e estribos com ferros de 4,2mm a cada 10 cm.

As paredes de alvenaria que apresentarem vícios ou defeitos de prumadas e alinhamentos superiores a 2cm deverão ser demolidas e reconstruídas, sem que haja qualquer ônus ao Contratante.

As divisórias, divilux naval, serão do tipo Eucatex e terão a cor a ser definida pela fiscalização.

09 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321, além do abaixo especificado. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente sarrafeados e aprumados, em todas as superfícies de alvenaria e estrutura de concreto (pilares, vigas, lajes, etc).

Os alinhamentos e as prumadas das paredes deverão ser executados por meio de colocação de taliscas e mestras de argamassas. O taliscamento e as mestras deverão ser feitos pelo menos 24 horas antes da execução do reboco. A superfície a revestir deverá conter chapisco, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos de solo ou material orgânico.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, e deverá resultar em uma superfície áspera para posterior aplicação de reboco.

O chapisco será obtido da mistura de cimento e areia grossa lavada sem peneirar na proporção de 1:3, em volume, com adição de água potável.

A aplicação do chapisco poderá ser feita a colher de pedreiro e por meio de rolo de textura.

O emboço só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações. A argamassa lançada deverá ser sarrafeada com régua de alumínio até se obter uma superfície perfeita, previamente definida, isenta de depressões ou elevações mesmo após a cura, e, quando estas forem constatadas, a superfície deverá ser retificada. A espessura deverá estar entre 20mm e 15mm.

O emboço das superfícies internas e externas será executado com argamassa no traço 1:4, cimento e areia lavada média ou grossa.

As argamassas que revestirem as aberturas, cantos, deverão ter acabamento, de tal modo que os seus paramentos fiquem perfeitamente delineados, e as quinas fiquem com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

“canto morto”, devendo ser retificados os que apresentarem vícios ou defeitos a critério da Fiscalização.

O revestimento cerâmico de parede será nas dimensões 20x30cm – ref. Revestimento Basic lux Branco 20x30 cm – Eliane ou similar. Este revestimento será assentado nas paredes internas dos WC'S, parte das paredes da copa, banheiros, WC's e áreas de serviço até o teto, com juntas a prumo. Deverá ser utilizada argamassa de assentamento pré-fabricada do tipo ACI e as juntas deverão ser as indicadas pelo fabricante do produto. O rejuntamento será na cor branca com argamassa apropriada para rejunte em cor.

A Empreiteira deverá fornecer 5,00 (cinco)m² de cada tipo de revestimento cerâmico aplicado para futuros reparos.

10 - REVESTIMENTOS DE PISO

Na execução dos pisos deverão ser observadas as seguintes prescrições gerais:

Nivelamento e compactação prévios da superfície do solo. Quando indicado em projeto, deverão ser deixados caimentos em direção a pontos de escoamento de águas. Quando em aterros, o nivelamento deverá ser feito em camadas com espessuras máximas de 20cm, devidamente umedecidas e apiloadas.

Todas as dependências internas terão piso em porcelanato 45cm x 45cm, PEI-IV, de primeira qualidade, da Portobello, Eliane ou similar, na cor Creme e serão assentados diagonalmente em relação as paredes, com juntas de, no máximo, 3mm de espessura.

Nas calçadas de proteção, o acabamento será em cimentado camurçado, pintados com tinta novacor piso, ou similar.

A Empreiteira deverá fornecer 5,00 (cinco)m² de cada tipo de piso aplicado para futuros reparos.

Todas as paredes possuirão rodapé de porcelanato com 8,0cm de altura, na mesma cor e material do piso do compartimento.

11 - PINTURA DE PAREDES E TETOS

As superfícies internas e externas a serem emassadas e pintadas deverão estar com seu reboco corrigido e limpo. Nas partes internas deverá ser aplicada 2 demãos de massa PVA de primeira qualidade, e entre as demãos deverá ser aplicado lixamento gradual das superfícies. O mesmo procedimento deverá ser adotado com a aplicação de massa acrílica, externamente.

Após estarem as superfícies corrigidas e lixadas, deverá ser aplicado líquido selador de primeira linha. Após 24 horas de secagem deverá ser aplicada a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

primeira demão de látex PVA/ACRÍLICO, semibrilho, ref. Suvinil ou similar. E, após inspeção visual localizando as possíveis imperfeições, deverá ser feito um lixamento com grana fina e posteriormente aplicada a segunda demão do látex PVA/ACRÍLICO. Esta última demão deverá ser coordenada com os serviços de acabamento a serem executados na obra e sob o conhecimento da fiscalização, visando a entrega da obra com perfeita correção da pintura interna e externa. A cor predominante internamente será palha e externamente será definida pela fiscalização. A sala de audiências deverá ser pintada na cor verde claro.

As portas, batentes e guarnições terão pintura com esmalte sintético, cor a definir, com lixamento gradual entre as demãos.

Todas as peças em madeira receberão recobrimento com fundo sintético nivelador branco, com no mínimo 02 (duas) demãos, antes da aplicação do esmalte sintético.

As portas em madeira serão pintadas com esmalte sintético acetinado, de primeira qualidade, cor a definir, devendo ser observados os seguintes procedimentos.

Limpeza e lixamento preliminares com escova de aço ou palha de aço.

Duas demão de esmalte, devendo apresentar elevada resistência a impactos e às intempéries.

Nos serviços de pintura serão empregadas exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, salvo autorização expressa da Fiscalização.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com a tinta ainda fresca.

12 – COBERTURA

Estrutura Metálica - As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto.

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura anticorrosiva e pintura de acabamento na cor à ser definida pela fiscalização.

Telha fibrocimento - As telhas serão em fibrocimento, e=6mm, sem amianto e deverão ter procedência conhecida e idônea, textura homogênea, compactas, de coloração uniforme, isentas de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares.

O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

As calhas, rufos, pingadeiras serão em chapa de aço galvanizada, nº 24, cortadas e dobradas. Os rufos e pingadeiras, serão executados conforme detalhe de desenho fornecido pela contratante. Caberá ao construtor verificar emendas e fixações quanto a estanqueidade da cobertura, em especial as saídas das calhas e tubos de queda de água pluviais. Todos acessórios necessários a total estanqueidade da cobertura deverão ser previstos pelo Construtor.

Forro Modular em Placas de PVC - A fixação do forro modular de PVC 600x1200mm, será feita através de perfil tipo T em aço galvanizado e pintado na cor branca fixado na estrutura metálica abaixo da laje de concreto, conforme sistema utilizado no forro existente em outros locais do prédio.

Rufo - Deverão ser colocados em toda a extensão das alvenarias que ultrapassem a altura do telhado, ou conforme projeto arquitetônico, serão executados após a colocação da última fiada de telhas, sendo sobrepostos a elas e encrustados nas paredes. O material utilizado deverá ser aço galvanizado na chapa 24 e executado de forma a permitir que as telhas sejam retiradas sem interferência.

Calha - As calhas serão em chapa de aço galvanizado 24# seguindo as especificações do projeto arquitetônico.

Tubo PVC esgoto dn 100mm (tubo de descida da calha) - As tubulações serão usadas para escoamento de águas pluviais (ligação entre a calha e o piso).

13 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321, além do abaixo especificado. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente sarrafeados e aprumados, em todas as superfícies de alvenaria e estrutura de concreto (pilares, vigas, lajes, etc).

Os alinhamentos e as prumadas das paredes deverão ser executados por meio de colocação de taliscas e mestras de argamassas. O taliscamento e as mestras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

deverão ser feitos pelo menos 24 horas antes da execução do reboco. A superfície a revestir deverá conter chapisco, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos de solo ou material orgânico.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, e deverá resultar em uma superfície áspera para posterior aplicação de reboco.

O chapisco será obtido da mistura de cimento e areia grossa lavada sem peneirar na proporção de 1:3, em volume, com adição de água potável.

A aplicação do chapisco poderá ser feita a colher de pedreiro e por meio de rolo de textura.

O emboço só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações. A argamassa lançada deverá ser sarrafeada com régua de alumínio até se obter uma superfície perfeita, previamente definida, isenta de depressões ou elevações mesmo após a cura, e, quando estas forem constatadas, a superfície deverá ser retificada. A espessura deverá estar entre 20mm e 15mm.

O emboço das superfícies internas e externas será executado com argamassa no traço 1:4, cimento e areia lavada média ou grossa.

As argamassas que revestirem as aberturas, cantos, deverão ter acabamento, de tal modo que os seus paramentos fiquem perfeitamente delineados, e as quinas fiquem com "canto morto", devendo ser retificados os que apresentarem vícios ou defeitos a critério da Fiscalização.

O revestimento cerâmico de parede será nas dimensões 20x30cm – ref. Revestimento Basic lux Branco 20x30 cm – Eliane ou similar. Este revestimento será assentado nas paredes internas dos WC'S, parte das paredes da copa, banheiros, WC's e áreas de serviço até o teto, com juntas a prumo. Deverá ser utilizada argamassa de assentamento pré-fabricada do tipo ACI e as juntas deverão ser as indicadas pelo fabricante do produto. O rejuntamento será na cor branca com argamassa apropriada para rejunte em cor.

A Empreiteira deverá fornecer 5,00 (cinco)m² de cada tipo de revestimento cerâmico aplicado para futuros reparos.

Na execução dos pisos deverão ser observadas as seguintes prescrições gerais:

Todas as dependências internas terão piso em porcelanato 45cm x 45cm, PEI-IV, de primeira qualidade, da Portobello, Eliane ou similar, na cor Creme e serão assentados diagonalmente em relação as paredes, com juntas de, no máximo, 3mm de espessura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Todas as paredes possuirão rodapé de porcelanato com 8,0cm de altura, na mesma cor e material do piso do compartimento.

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas, como cimento, areia, cal, água e outros, serão da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Para o armazenamento, o cimento será colocado em pilhas que não ultrapassem 2 m de altura. A areia e a brita serão armazenadas em áreas reservadas para tal fim, previamente calculadas, considerando que os materiais, quando retirados dos caminhões, se espalharão, tomando a forma de uma pirâmide truncada. A armazenagem da cal será realizada em local seco e protegido, de modo a preservá-la das variações climáticas. Quando especificado, poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas, cujo armazenamento será feito em local seco e protegido.

As diversas mesclas de argamassa usuais para revestimentos serão preparadas com particular cuidado, satisfazendo às seguintes indicações:

- as argamassas poderão ser misturadas em betoneiras ou manualmente; quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla em betoneira, o amassamento poderá ser manual;
- quando houver necessidade de grandes quantidades de argamassa para os revestimentos, o amassamento será mecânico e contínuo, devendo durar 3 minutos, contados a partir do momento em que todos os componentes, inclusive a água, estiverem lançados na betoneira;
- o amassamento manual será feito sob área coberta e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de serviço, em masseiras, tabuleiros de superfícies planas impermeáveis e resistentes;
- de início, serão misturados a seco os agregados, (areia, saibro, quartzo e outros), com os aglomerantes ou plastificantes (cimento, cal, gesso e outros), revolvendo-se os materiais a pá, até que a mescla adquira coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa, adicionando-se, paulatinamente, a água necessária no centro da coroa assim formada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- o amassamento prosseguirá com os devidos cuidados, de modo a evitar perda de água ou segregação dos materiais, até formar uma massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica adequada;
- as quantidades de argamassa serão preparadas na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, a fim de evitar o início de endurecimento antes de seu emprego;
- as argamassas contendo cimento serão, usadas dentro de 2 horas a contar do primeiro contato do cimento com a água;
- nas argamassas de cal, contendo pequena proporção de cimento, a adição deste será realizada no momento do emprego;
- as argamassas de cal e areia serão curadas durante 4 dias após o seu preparo;
- toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento será rejeitada e inutilizada, sendo:
- expressamente vedado tornar a amassá-la;
- a argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada;
- no preparo das argamassas, será utilizada água apenas na quantidade necessária à plasticidade adequada;
- após o início da pega da argamassa, não será adicionada água (para aumento de plasticidade) na mistura.

Os traços recomendados nesta Prática para as argamassas de revestimento poderão ser alterados mediante indicação ou exigência da Fiscalização.

Chapisco - Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:4 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Emboço e Reboco - O emboço e reboco de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Antes de ser iniciado o emboço deverá ser verificado se os marcos e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os emboços regularizados e desempenados, a régua e desempenadeira deverão apresentar aspecto uniforme, como parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

14 – ESQUADRIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

A execução das esquadrias deverá obedecer às determinações contidas no projeto de arquitetura. Caberá à contratada assentar as esquadrias nos vãos e locais apropriados, inclusive selando os respectivos chumbadores, que serão solidamente fixados à alvenaria com cimento, o qual será firmemente socado nos respectivos furos.

A colocação das esquadrias deverá obedecer ao nivelamento, prumo e alinhamento indicado no projeto. Antes da entrega dos serviços, as esquadrias serão limpas, sendo removidos quaisquer vestígios de argamassa, manchas, gordura ou outros resíduos.

Todas as ferragens para as esquadrias tais como fechaduras, puxadores, dobradiças, etc., deverão ser fornecidas juntamente com as esquadrias. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades ou outros defeitos, além daquelas consideradas inadequadas ao uso ou em desacordo com especificações fornecidas pela Prefeitura.

As operações de corte, furação e outras eventualmente necessárias serão executadas com equipamentos mecânicos. As esquadrias e elementos de madeira serão cuidadosamente armazenadas em local coberto e isolado do solo, com aplicação de selador adequado imediatamente após o recebimento no local da obra.

Parafusos, cavilhas e outros elementos destinados à fixação de peças de madeira aparente serão aprofundados em relação à face da peça, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira aparente. Quando forem utilizados pregos, estes deverão ser 11 repuxados e sua cavidade preenchida com massa adequada, conforme orientação do fabricante das esquadrias.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixadas à alvenaria, concreto ou elementos metálicos, por processo conveniente a cada caso. No caso, os arremates das guarnições das portas com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados conforme indicação da fiscalização.

O assentamento de todas as ferragens será procedido com todo esmero. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, tranquetas, espelhos etc., terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

Para o assentamento serão empregados parafusos de metal de primeira qualidade, com acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. Todas as ferragens para as esquadrias tais como fechaduras, fechos, cremonas, tarjetas, tranquetas, dobradiças, maçanetas, puxadores, etc., deverão ser fornecidas juntamente com cada esquadria.

As portas de madeira serão lisas, de cedro e atenderão às dimensões especificadas no projeto. As madeiras serão perfeitamente secas e isentas de quaisquer marcas de brocas, nós, presença de alburno ou outros defeitos que alterem a sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

durabilidade, resistência ou aparência. Não se admitirá a correção de defeitos com massa.

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no funcionamento e de acabamento perfeito, devendo ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação. As dobradiças para as portas serão em latão cromado, 3 unidades por porta, dimensões 3x2 1/2", de fabricação PAPAIZ. As fechaduras das portas serão do tipo cilindro central, em latão com acabamento cromado, com maçanetas tipo alavanca, de marca PAPAIZ - série clássica.

Todas as portas receberão prendedores, de fabricação LAFONTE ref. 555, ou similar. As esquadrias de vidro deverão ser de espessura 10 mm, devendo seguir rigorosamente as dimensões de projeto. Deverão ser fixadas em estrutura de alumínio possibilitando a sua abertura e fechamento.

15 – PAVIMENTAÇÃO

Os porcelanatos deverão ter dimensões aproximadas de 45x45cm ou 60x60cm, espessura média de 9,50mm, coeficiente de absorção de água $\leq 0,1\%$, resistência a abrasão profunda $\leq 150\text{mm}^3$, resistência mínima a manchas de classe 3, além de qualidade tipo Extra.

Referências:

- Porcelanato Polido 60x60cm – cor Crema Marfil – Linha Marmi – ref.
 - Porcelanato Crema Marfil Polido (93366) – Cerâmica Portobello.
 - Porcelanato Polido 45x45cm – cor Galileu Crema – Linha Galeria D'art – ref.
 - Porcelanato Galileu Crema Polido – Cerâmica Portobello.
 - Porcelanato Polido 60x60cm – cor Crema Marfil – Linha Marmi – ref.
 - Porcelanato Crema Marfil Polido – Cerâmica Portinari / Cecrisa.
 - Porcelanato Polido 45x45cm – cor Pérola – Linha Colori – ref.
- Porcelanato
- Pérola Polido – Cerâmica Portinari / Cecrisa.

Todo revestimento cerâmico deve ser assentado com argamassa específica, com juntas mínimas, conforme orientação do fabricante e rejuntadas com argamassa específica, na mesma cor do revestimento.

16 - EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS/INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA

Toda a parcela da edificação a ser ampliada deverá ser dotada de pontos de água e esgoto que deverão ser executados conforme projeto. Os materiais a serem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

aplicados deverão seguir rigorosamente as determinações quanto às dimensões, marcas e modelos, e as especificações de projeto.

Será utilizado nas instalações de água fria PVC soldável nas bitolas indicadas em projeto específico – marca referencial TIGRE, FORTILIT ou AMANCO, não devendo ser utilizado, em qualquer hipótese, material derivado de reciclagem. Os projetos contemplam os posicionamentos dos pontos de água definindo sua altura através de dois tipo de representação – detalhes isométricos e cortes esquemáticos, devendo o posicionamento ser compatível com o projeto. Qualquer interferência que possa vir a acontecer deveram ser sanados com a fiscalização.

As instalações sanitárias definidas em projeto serão executadas em PVC branco, junta flexível, ref. Tigre ou Fortilit Amanco ou similar, e em conformidade com o projeto fornecido. Os ralos secos e sifonados serão em PVC da marca referencial TIGRE ou FORTILIT AMANCO, com grelhas cromadas.

O sistema de ventilação será em tubos de PVC de 50 mm, soldáveis, ventilados na cobertura e possuindo nas extremidades terminal de ventilação a prova da entrada de insetos.

Na execução do sistema de descargas não será permitida a utilização de emendas, mudança de direção, com aquecimento dos tubos.

O sistema de tratamento dos efluentes definidos em projetos será constituído por uma fossa séptica de câmara única e um sumidouro para o escoamento final dos líquidos.

A fossa séptica será construída conforme projeto, em alvenaria ou tubo de concreto pré-fabricado específico ao fim, devendo atender as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência a agressões químicas dos despejos, observadas as normas de cálculos e execução a elas concernentes. Deverá possuir chicanas em concreto armado, tanto na entrada como na saída, sendo que na saída deverá ter maior comprimento, conforme projeto. Seu fundo terá uma camada de concreto, lisa e desempenada, com espessura de 10 cm e sua tampa será em concreto armado com abertura para visita e retirada periódica de lodo acumulado.

O sumidouro deverá ser executado conforme projeto, com alvenaria vazada, devendo ainda ser preenchido com brita grossa no fundo até uma altura de 30 cm, devendo ainda ser dotado de tampa de concreto armado.

As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as normas da ABNT e de acordo com projeto específico.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à Fiscalização, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados nesta especificação e projeto. Quando disponíveis no mercado nacional, só serão aceitos produtos com certificado de qualidade, como INMETRO e ISO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da fiscalização para a sua devida aprovação ou não.

As tubulações serão em PVC rígido, soldável, TIGRE ou similar, nos diâmetros definidos e indicados no Projeto.

Os registros localizados no interior das dependências serão com canopla de marca Deca, Fabrimar, Celite ou similar. O acabamento será cromado, conforme descrição da planilha orçamentária.

Os vasos sanitários serão com caixa acoplada de duplo acionamento (3 e 6 litros), acionada por botões superiores, de marca DECA, linha Ravena, Celite ou similar.

A instalação de água será executada rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto de instalações hidráulicas e com as especificações que se seguem.

As colunas de canalizações correrão embutidas nas alvenarias bem como as derivações que em alguns lugares serão embutidas no piso, devendo-se porém evitar a sua inclusão no concreto.

As canalizações serão assentadas antes do revestimento das alvenarias de tijolos.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Na execução de instalação dos esgotos serão empregados os materiais a seguir especificados, os quais deverão também satisfazer ao disposto nas Normas da ABNT.

Os materiais a empregar estão indicados no projeto ou especificados na Norma, prevalecendo as disposições do projeto sempre que houver antagonismo entre este e aquela.

Devido a ausência de rede coletora de esgoto no local, o sistema de captação dos esgotos primários e secundários será o de despejo único, com lançamento em Fossa Séptica, cujo efluente será lançado no sumidouro, conforme esquema indicado no Projeto.

Os tubos e conexões a empregar serão em PVC rígido, linha sanitária, sendo de ponta e bolsa com virola para o esgoto primário, e ponta e bolsa soldável para o esgoto secundário.

As colunas de ventilação serão em PVC rígido, com diâmetros indicados no projeto, e serão postas verticalmente até 30cm acima da cobertura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

As tubulações deverão apresentar as declividades mínimas constantes do projeto.

Os sifões serão em PVC cromado ou metal cromado de marca CIPLA, DECA, ESTEVES, ou similar.

As caixas sifonadas serão em PVC, marca TIGRE ou similar, com saída especificada em projeto, com grelha quadrada de PVC cromado.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos sanitários, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com bujões ou "plugs", convenientemente apertados, não sendo tolerado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Todos os aparelhos devem ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação d'água potável.

Deverão ser fornecidas e instaladas duas bancadas de granito cinza polido para pia de banheiro 1,50x0,60m inclusive armário em MDF resistente à água, com duas portas, três gavetas e uma prateleira, além de duas cubas de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado e torneiras cromadas, tubo móvel, com acionamento hidromecânico, 1/2" ou 3/4", padrão alto, fornecimento e instalação, referência DOCOL ou similar.

Serão fornecidos e instalados dois lavatórios de louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado e Torneira cromada, tubo móvel, com acionamento hidromecânico, 1/2" ou 3/4", padrão alto - Fornecimento e instalação

As bacias sanitárias serão com caixa de descarga acoplada, duplo acionamento (3 e 6 litros), com assento almofadado e engate cromado, completa, Celite Azaléa ou similar.

Deverão ser fornecidos e instalados conjunto de banheiro metálico cromado, contendo saboneteira, porta-papel higiênico, argola para toalha de rosto, cabide, porta-toalha, referência Jackwal ou similar;

ÁGUAS PLUVIAIS

A instalação de águas pluviais compreenderá os serviços e dispositivos a serem empregados para a captação e escoamento rápido e seguro das águas das chuvas.

Será executada, de acordo com o projeto apresentado pela empresa contratada, e serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e teto como obstruções de calhas, ralos, condutores ou redes coletoras.

Deverá ser construída uma fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 1,90x1,1x1,4m, 1500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm, bem como um sumidouro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro 1,4m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,6m e espessura de 10cm

17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA/TELEFÔNICA

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410. Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme disposição da NBR 5410.

As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, eletrodutos, quadros de distribuição etc., cuidadosamente instalados em posição e firmemente ligados à estrutura de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A Contratada terá integral responsabilidade no levantamento dos materiais necessários aos serviços em escopo, conforme indicados nos desenhos, bem como os necessários e suficientes à execução.

Necessários à complementação de tubulações, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, luvas, curvas, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação, material de vedação de roscas, graxa, talco, etc.

Necessários à complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, fitas de auto fusão, massas isolantes e de vedação, soldas, materiais para emendas e derivações, etc.

As Luminária serão embutida em forro de PVC, em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta tipo "bat wing"; ofuscamento mínimo classe 500 lux, fornecida completa, rendimento mínimo de 75%, montada com reator eletrônico 2 x 28W - bivolt - T5 com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97 - taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10% - fator de fluxo maior ou igual a 0,97 - dimensões máximas 310 x 75 x 1320 mm (largura - altura - comprimento) - e com duas lâmpadas fluorescentes tubulares T5 de 28W, eficiência luminosa de 100 lum/W, temperatura de cor 6000°K, reprodução de cor mínima (IRC) de 85% - Base G13, lâmpadas e reatores de mesmo fabricante com garantia mínima de 2 anos para os reatores e vida útil mínima de 16.000 horas para as lâmpadas. Marca de referência: Lumicenter ou similar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Haverão ainda pontos de iluminação onde deverão ser instaladas luminárias e lâmpadas fluorescente compactas com reator integrado, conforme projeto e especificações da planilha orçamentária.

Todos os interruptores devem ser de 127 volts, instalados a 1,10m do piso acabado e na amperagem indicada em projeto.

As tomadas nas paredes devem ser do tipo 2P+T, universais 10A e 15A/127V, instalados a 0,30 cm do piso acabado, ou conforme indicado no projeto.

Os circuitos de ar condicionado, tipo *split sistem*, serão executados em 220 Volts. Os disjuntores termomagnéticos especificados em projeto serão do tipo DIN padrão europeu curva C.

As máquinas evaporadoras serão instaladas, conforme projeto e as condensadoras serão indicados pela fiscalização, antes do início A instalação das máquinas de ar condicionado, tipo *split sistem*, deverá ser feita por empresa que tenha assistência técnica autorizada pelo fabricante desses equipamentos, em virtude da garantia dos mesmos. Os equipamentos serão fornecidos pelo TRT/RO.

Quando não especificados, os eletrodutos serão de PVC rígido, com bitola mínima de 3/4" (25mm), de juntas roscáveis e suas conexões deverão ser apropriadas, não se admitindo uniões ou curvas por calor.

Nas emendas de eletrodutos com quaisquer outros elementos, serão utilizadas peças adequadas, e nas junções dos eletrodutos com os quadros deverão ser utilizadas buchas e arruelas.

As extremidades de todos os eletrodutos terminados em caixas de ferro devem ser arrematadas com buchas e arruelas de ferro galvanizado.

As curvas e luvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

Poderão ser utilizados eletrodutos flexíveis desde que suas instalações obedeçam às disposições da norma brasileira aplicável (NBR 5410).

As caixas embutidas em alvenaria deverão ser em PVC de boa qualidade, ref. Tigre os similar.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicadas nos desenhos e nos locais necessários a correta passagem da fiação.

Nas instalações embutidas, as caixas terão os seguintes tamanhos:

- a) octogonais 3x3": com fundo móvel para os pontos de luz no teto;
- b) retangulares 4x2": para telefone e tomadas ou interruptores;
- c) retangulares 4x4": onde indicado no projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Os conduítes vazios (secos) deverão ser cuidadosamente vedados, quando da construção e posteriormente limpos, a fim de comprovar sua desobstrução e estarem isentos de umidade e detritos, devendo ser deixado fio-guia para facilitar futura passagem dos condutores.

Os eletrodutos enterrados no solo deverão situar-se, no mínimo, a 50 cm da superfície.

Os condutores dos circuitos parciais deverão ser de cobre eletrolítico ou flexível de têmpera mole. Devem possuir isolamento termoplástico não propagador de chamas, para 750 volts, obedecendo as seguintes especificações de cores:

- a) Neutro : Azul-claro;
- b) Fases : Vermelho, preto;
- c) Terra : Verde ou verde-amarelo.

Os fios serão de condutor de cobre eletrolítico rígido ou flexível com isolamento em PVC/70° - 750 volts, com características de não propagação de chamas e de auto-extinção de fogo, BWF e certificados de conformidade emitidos pelo INMETRO, atendendo à norma NBR-6148, até a bitola de 6mm².

Os cabos serão de condutores eletrolíticos flexíveis, com isolamento em PVC/70° - 750 volts, antichamas, com bitola igual ou maior que 10mm².

As emendas deverão ser executadas através de conectores apropriados e isolados com fita de alta fusão e fita isolante comum.

As interligações de cabos a disjuntores, tomadas elétricas, barramentos, etc, serão através de terminais do tipo olhal, garfo ou pino.

As conexões e ligações deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeito isolamento e ótima condutividade elétrica.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários. A interligação dos quadros deverá ser feita, sempre, em cabos com um só lacre.

No caso de os condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a Contratada pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os quadros de distribuição serão em chapas e perfis de aço, bitola 14 USG (1,9mm), tratados com pintura anti-ferrugem e deverão ser providos de portinhola e fechadura. Deverão possuir:

*Sobretampa vazada para passagem das alavancas dos disjuntores e instalação das chaves seletoras;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

*Placa de montagem ajustável com barramentos de cobre eletrolítico, instalados sobre isoladores de epóxi, rigidamente estruturados para fases, neutro e terra;

*Instalação de trilhos ou garras de fixação dos disjuntores, geral e de circuitos terminais.

Os disjuntores termomagnéticos utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

*Disjuntores tipo DIN curva C

*para alimentadores (geral) – disjuntor CA tripolar.

Os circuitos deverão ser identificados nos quadros e no ponto de atendimento através de anilhas numeradas de PVC, em conformidade com os diagramas de projeto.

Para o perfeito equilíbrio de fases deverão ser adotadas as ligações fornecidas pelo diagrama trifilar que indica a ligação fase a fase dos circuitos de projeto.

Será executada uma malha de aterramento do quadro de distribuição, conforme delineado no projeto de instalações elétricas.

CAIXAS

Será obrigatório o uso de caixas nos locais a seguir:

- Nos locais de entrada ou saída dos condutores no eletroduto;
- Nos pontos onde houver emendas (derivações) dos condutores;
- Nos pontos onde forem instalados interruptores, tomadas de corrente ou aparelhos análogos;
- Onde forem instalados suportes para os aparelhos elétricos.
- Para cada trecho contínuo retilíneo de 15,00m de eletroduto, para facilitar a passagem ou substituição dos condutores.

As caixas serão:

- Em alvenaria nas derivações subterrâneas externas, nas dimensões de 0,50 x 0,50m;
- Tetragonares estampadas em ferro esmaltado “4 x 2” ou “4 x 4” conforme a necessidade, para pontos de tomadas e/ou interruptores;
- Retangulares, estampadas em ferro esmaltado, “4 x 2”, para os pontos telefônicos;
- Octogonais de 3 x 3”, fundo móvel, nos forros, nos centros de luminárias.

As caixas serão instaladas com relação ao piso acabado nas seguintes alturas:

- Interruptores - 1,20m;

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Tomadas baixas – 0,30m;
- Tomadas médias – 1,20m;
- Tomadas altas – 2,20m (chuveiros)

Deverão receber proteção para evitar entupimentos.

As caixas instaladas em lajes ou forros, não poderão ter as suas linguetas utilizadas como suportes para instalação de luminárias.

As fixações dos eletrodutos rosqueáveis às caixas, deverão ser feitas por meio de arruelas e buchas convencionais de alumínio ou latão. São montadas, respectivamente, na parte exterior e interior da parede das caixas. Além de fixar o eletroduto, a bucha protege o encapamento dos condutores, contra danos durante a enfição.

Todas as caixas deverão ficar firmemente fixadas, apumadas e deverão facear o revestimento.

Só poderão ser removidos os discos, nos pontos destinados à conexão com dutos.

As caixas em alvenaria, a serem instaladas externamente, deverão possuir tampa concreto armado com alça em vergalhão 1/4", que facilite a sua remoção.

O fundo deverá ser isento de cascalho, massa, ou qualquer outra impureza, de modo que permita a fácil infiltração da água. Deverá receber uma camada de 20cm de areia lavada.

ELETRODUTOS

Os diâmetros dos eletrodutos encontram-se indicados na própria prancha do projeto, sendo que, os não cotados, deverão ser de 3/4".

Os eletrodutos a serem instalados embutidos no teto, parede ou subterrâneo, deverão ser de PVC rígido preto, tipo roscável, da TIGRE ou similar.

Os eletrodutos, quando cortados, deverão ser previamente fixados em morsa, e serrados sempre transversalmente de modo que a face cortada e o eixo do eletroduto, forme ângulo exato de 90°. Após o corte, deverão ser retiradas as rebarbas internas que por ventura formem em seu interior.

Para abertura de roscas, os eletrodutos deverão ser pré-fixados em morsa, e deverá se utilizar somente tarraxas próprias para essa finalidade.

Os cossinetes usados para os tubos de aço poderão produzir roscas imperfeitas e por isso, seu uso é vetado em tubos de PVC rígido.

Quando da utilização de emendas retas nos eletrodutos, estes deverão prover-se de roscas, sem quaisquer rebarbas, a fim de receberem luvas roscáveis de

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

material idêntico ao do eletroduto instalado, de modo a garantir a continuidade ao sistema.

Nos eletrodutos de bitola inferior a 1", as curvas deverão ser feitas de modo a evitar a redução de seção interna dos mesmos.

Nos eletrodutos de bitola igual ou superior a 1", só serão permitidas curvas pré-fabricadas, de raio longo.

As extremidades dos eletrodutos deverão ser protegidas para evitar entupimentos.

CONDUTORES

As bitolas dos condutores encontram-se indicadas na própria prancha do projeto.

Todos os condutores deverão ser do tipo PIRASTIC ANTIFLAN, com isolamento para 750 volts, singelos, da PIRELLI ou similar, com selo do INMETRO.

Não serão aceitos condutores que não tragam a etiqueta indicando o fabricante e a bitola correspondente.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isentem de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência a tração ou com o isolamento e/ou revestimento do mesmo.

O condutor neutro, deverá ser devidamente conectado ao sistema terra, e não conter chave fusível, ou outro dispositivo qualquer capaz de causar a sua interrupção.

O condutor a ser interrompido pelo interruptor, deverá ser somente o fase.

ENFIAÇÃO DOS CONDUTORES

A enfição dos condutores só poderá ser executada depois de estar a rede de eletrodutos completamente terminada e concluídos os serviços de construção, relacionados a que os possam danificar:

- Telhas, telhados e impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e caixilhos em geral e/ou vedação que impeçam a penetração de chuva.

Os condutores só deverão ser enfiados após conveniente limpeza e secagem da canalização, por meio de uma bucha embebida em verniz isolante ou parafina, passada através da mesma.

Para facilitar a enfição, poderão ser utilizados lubrificantes, tais como: talco, pedra sabão, ou equivalentes que não prejudiquem o isolamento dos condutores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Poderá ser usado arame como guia, para facilitar a enfição dos condutores na rede de eletrodutos, desde que introduzido somente depois de terminada a respectiva tubulação.

As emendas dos condutores só poderão ser feitas dentro das caixas, não sendo permitido enfiar condutores emendados.

LIGAÇÕES AOS TERMINAIS

As conexões de condutores à chave seccionadora, barramentos de distribuição e outros dispositivos elétricos só poderão ser feitas através de conectores apropriados a cada caso, conforme já descrito.

As ligações dos condutores aos terminais de aparelhos ou dispositivos deverão ser feitas de forma a assegurar resistência mecânica adequada, assim como contato elétrico perfeito e permanente.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição a serem instalados deverão ser de modelo de embutir, com barramento trifásico e barra de neutro, com porta provida de fechadura, disjuntor geral termomagnético.

PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS

A proteção individual dos circuitos de distribuição será feita através de disjuntores instalados no quadro de distribuição, padrão DIN, europeu.

As capacidades dos disjuntores estão indicadas no quadro de cargas e nos diagramas.

TOMADAS

As tomadas serão:

- Tomada 3 pólos, 2P+T, 20A - 250V, código 54322 da PIAL ou similar.
 - Tomada lógica para terminal RJ-45.

INTERRUPTORES

Os interruptores serão:

- Interruptores simples 10A - 127V, código 1100 da PIAL ou similar;
- Conjunto composto por dois interruptores simples de 10A - 127V, código 2100 da PIAL ou similar;
- Conjunto composto por 3 interruptores simples de 10A - 127V, código 3100 da PIAL ou similar.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda alteração em projeto que se fizer necessária quando da execução da obra, o autor do projeto deverá ser previamente consultado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Ficará a cargo do autor do projeto, juntamente com a fiscalização, esclarecer dúvidas quanto a elaboração ou execução do projeto.

18 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O presente memorial segue em seu total às condições dispostas do Corpo de Bombeiros do Acre e a Lei nº 1137 de 29 de julho de 1994 e as normas técnicas da ABNT.

A presente obra de ampliação classifica-se como Repartições públicas e risco de incêndio médio.

Sistema Preventivo por Extintores:

Conforme classificação é exigida o Sistema Preventivo por Extintores;

Extintores manual a ser utilizado:

a) Pó Químico: Capacidade extintora igual a 20 B:C= 4 Kg (a base de Bicarbonato de Sódio).

b) Carga de água pressurizada: Capacidade extintora igual a 10 litros.

No projeto são indicados em planta os extintores, com seus respectivos agentes e cargas. Conforme especificação da Lei nº 1137 de 29 de julho de 1994, para ocupações de Risco Classe A, cada capacidade extintora cobrirá uma área máxima de: 300 m², sendo que o operador não poderá percorrer um caminhamento superior a 20 m.

O material a ser utilizado como suporte para fixação do extintor devera ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado. O extintor deverá ser instalado a uma altura de no máximo 1,60 m do piso acabado.

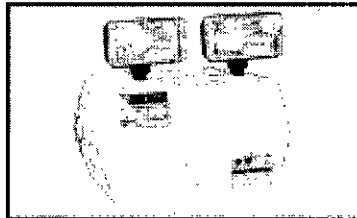
Iluminação de emergência

É o conjunto de componentes e equipamentos que, em funcionamento, proporcionam a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil e segura do público para o exterior, no caso de interrupção da alimentação normal, como também, a execução das manobras de interesse da segurança e intervenção do socorro e garante a continuação do trabalho naqueles locais onde não pode haver interrupção da Iluminação.

Serão utilizados blocos autônomos de energia que entrarão em funcionamento quando for cortada a energia da rede de fornecimento – autonomia de 7 horas (duas lâmpadas halógenas de 20W cada). Poderá ser utilizado o modelo Autônoma H42C GeviGamma, ou marca similar, a escolher pela Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015



Da iluminação de sinalização e orientação

A iluminação de sinalização e orientação (placas de saída e rota de fuga) também será composta por blocos autônomos com 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 11W cada.

As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha sobre fundo branco leitoso de acrílico ou material similar nas dimensões mínimas de vinte e cinco por dezesseis centímetros e letras com traços de um centímetro em moldura de quatro por nove centímetros.

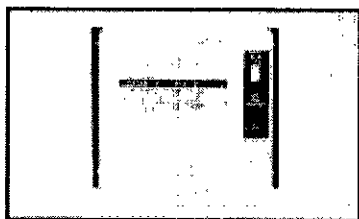
O material empregado para a sinalização e sua fixação deve ser tal que não possa ser facilmente danificada.

Central de iluminação de emergência

Poderá ser utilizado o modelo ILU 300C GeviGamma, ou marca similar, a escolher pela Fiscalização.

Características:

- 1 bateria, 12V com 2 saídas de 300W;
- Caixa metálica;
- Bivolt automática 110/220 Vac;



Implantação de sinalização de equipamentos de combate a incêndio

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

Sinalizações

Características específicas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

As formas geométricas, as dimensões e as simbologias das sinalizações de emergência devem seguir o prescrito na NBR 13434-2 (tabela 1 - formas geométricas e dimensões / item 5 - Símbolos da Sinalização Básica - para simbologias);

Implantação de sinalização de proibição

A sinalização de proibição apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização, distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que, pelo menos uma delas, possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas em no máximo;

Tipo de material utilizado

Os seguintes materiais podem ser utilizados para a confecção das sinalizações de emergência:

- a) Placas em materiais plásticos;
- b) Outros materiais semelhantes.

Os materiais utilizados para a confecção das sinalizações de emergência devem atender às seguintes características:

- a) Possuir resistência mecânica;
- b) Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas.

Devem ser utilizados elementos fotoluminescentes para as cores branca e amarela dos símbolos, faixas e outros elementos empregados para indicar:

- a) Sinalizações de orientação e salvamento;
- b) Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;
- c) Sinalização complementar de indicação continuada de rotas de saída;
- d) Sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.

Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não-radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

Placa de "SAÍDA"

- Forma: retangular;
- Cor do fundo (cor de segurança): vermelho
- Cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;
- Margem (opcional): fotoluminescente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Placa de "PROIBIDO FUMAR"

- Forma: circular;
- Cor de contraste (fundo): branca;
- Barra diametral e faixa circular (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo: preta;
- Margem (opcional): branca



Placa de "TIPOS DE EXTINTOR"

- Forma: retangular;
- Cor de fundo (cor de segurança): vermelha;
- Cor do símbolo (cor de contraste): branco;
- Margem (opcional): fotoluminescente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



19 - REDE INTERNA ESTRUTURADA

A rede de telecomunicações compreende a infraestrutura de suporte e cabeamento estruturado que atenderá a todos os pontos de rede lógica e de telefonia.

Todos os serviços relativos às instalações de canalização distribuidora e cabo distribuidor, nos locais definidos nos projetos, serão executados de acordo com as normas da ANATEL/CONCESSIONÁRIA e com as especificações deste memorial.

Os materiais a serem utilizados serão sempre de primeira qualidade e previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os lances de tubulação serão enfiados com arame galvanizado permanecendo na tubulação até sua utilização.

Toda a tubulação será embutida, as tubulações de piso serão feitas quando possível, com inclinação de 1% para o escoamento de água infiltrada ou proveniente de condensação, em direção às caixas adjacentes.

A 12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

Os eletrodutos serão fixados nas caixas de passagem e quadros com arruela e bucha, e as uniões dos tubos serão feitas através de luvas rosqueáveis.

Atenção especial será dada quando da instalação dos cabos, para que os mesmos não se danifiquem no puxamento.

Enlace telefônico

O enlace telefônico será composto por cabos telefônicos que partirão do DG e serão lançados até o rack de distribuição. No DG serão instalados voice panels suficientes para contemplar o número de portas disponíveis na central telefônica. Logo, os pares que sobram nos cabos, no DG, devem ficar disponíveis para posteriores expansões.

No rack chegará um cabo CTP-APL 10P, do qual todos os 10 pares devem ser conectados ao Patch Panel.

Materiais e equipamentos

Rack distribuidor geral

O rack distribuidor geral deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Altura de 12U;
- Profundidade de 800mm;
- Estrutura em aço 2mm;
- Capacidade de carga estática de 500kg;
- Rack totalmente desmontável;
- Laterais com fecho rápido;
- Com a opção de utilização de chaves nas laterais;
- Porta frontal reversível em vidro temperado cristal de 4mm;
- Fechadura tipo cilindro;
- Ângulo de abertura da porta de 180°;
- Porta traseira em aço com chave;
- Planos (frontal e traseiro) galvanizados e com numeração de Us;
- Estrutura do rack deve possuir terminais de aterramento;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack;
- Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Acompanham o conjunto: quatro pés niveladores e quatro rodas (duas com trava);
- Pintura na cor preta;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Deve vir acompanhado de base soleira para acomodação de cabos;
- Deve vir acompanhado de kit de ventilação com 4 ventiladores de 120 x 120mm;
- Deve vir acompanhado com, no mínimo, 2 bandejas fixas e 1 telescópica;



- Marca: Attic ou similar.
- O Rack de Distribuição Geral deve possuir, no mínimo, 2 calhas de tomadas, padrão 19 polegadas.

Cabo telefônico

O cabo telefônico utilizado para as ligações entre o distribuidor geral e o rack deve possuir 10 pares, núcleo seco, diâmetro do condutor de 0,50mm, tipo CTP-APL, marca Furukawa ou similar.



Cabeamento horizontal

Cabeamento metálico

O cabeamento horizontal deverá utilizar cabos do mesmo fabricante dos patch panels e tomadas, deverá ser na cor azul e apresentar as seguintes características mínimas:

- Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM ou CMR conforme UL;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça (LSZH);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz;
 - O fabricante deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001;
 - Todos os componentes do cabeamento metálico deverão ser do mesmo fabricante e hipótese alguma, será admitida qualquer tipo de emenda nos cabos.

Patch panel

Os patch panels instalado no rack deverá receber os cabos provenientes do cabeamento horizontal, conectado às tomadas RJ-45, nas áreas de trabalho. Devem apresentar as seguintes características mínimas:

- Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte;
- Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Apresentar largura de 19", e altura de 12U ou 120mm;
- Ser disponibilizado em 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica;
- Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45;
- Ser fornecido em módulos de 8 posições;
- Permitir a instalação de sistemas de limitação de acesso físico, dispositivos do tipo trava de Patch Cord;
- Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;
- Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.

Guia de cabos

Os guias de cabo a serem instalados nos racks devem seguir o seguinte padrão:

- Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência à riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;
- Confeccionado em aço SAE 1020;

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Deverá possuir tampa removível, sem parafusos;
- Deverá suportar a passagem de até 24 cabos;
- Altura de 1U;
- Espessura de chapa da estrutura mínima de 1,2mm;
- Deverá ser do mesmo fabricante dos Patch Panels ou dos Distribuidores Ópticos para assegurar a padronização e compatibilidade funcional de todos os recursos;



- Deverá ser fornecido na cor preta.

Régua de tomadas

Cada rack deve possuir, no mínimo, 2 régua de tomadas, padrão 19 polegadas com as seguintes características mínimas:

- Instalação em racks padrão 19";
- 1U de altura;
- Fabricado em plástico de engenharia ABS;
- Cabo 3 x 1,5 mm², comprimento 2m;
- Tensão AC entrada e saída de 110/220V;
- Porta fusível, com fusível de 250V 20A;
- Capacidade máxima de carga 20^a;
- Diâmetro de pinagem de 5,0mm;

Patch cord

Os Patch Cords para interligação entre o "ponto de telecomunicação" e a "estação de trabalho" ou para manobra no rack, deve apresentar as seguintes características mínimas:

- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
 - Deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
 - Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
 - Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
 - Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 (stranded cable);
 - Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
 - Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores atendendo às especificações da ANSI/TIA/EIA-606-A;
 - Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;
 - Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz;
-
- O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001.

Os patch cords utilizados para conexão dos equipamentos ativos, dentro do rack, devem ter 1,5m de comprimento e 3m para conexão de microcomputadores e impressoras nas áreas de trabalho e demais equipamentos. Os patch cords destinados a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

conectar access points, devem possuir 1,5m de comprimento. Diferentemente, os patch cords para uso no Datacenter deverão possuir 5m de comprimento.

Para facilitar a identificação visual dos cabos e para qual fim está sendo aplicado, os patch cords devem seguir, rigorosamente, o esquema de cores a seguir:

- Tomadas de telecomunicações destinadas a uso em microcomputadores e impressoras: cor verde;
- Tomadas de telecomunicações destinadas a uso em telefones: cor vermelho;
- Tomadas de telecomunicações destinadas a uso em access points e equipamentos no interior do Datacenter: cor violeta;
- Tomadas de telecomunicações destinadas a uso em demais equipamentos, tais como, no-breaks, catracas eletrônicas, relógios ponto: cor amarelo.

O número de patch cords deverá ser igual ao número de portas disponíveis nos patch panels, instalados nos racks de pavimento.

Etiquetas de identificação

A identificação dos pontos deve se dar através de etiquetas próprias para esse fim, que permitam sua fixação diretamente nos painéis e espelhos de tomadas.

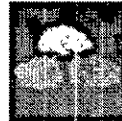
O esquema de cores a ser seguido deve obedecer ao seguinte:

- Tomadas dos pontos de telecomunicações, quando para conexão de computadores ou impressoras: cor verde;
- Tomadas dos pontos de telecomunicações, quando para conexão de telefones: cor vermelho;
- Tomadas dos pontos de telecomunicações, quando para conexão de pontos de acesso (Access Points) à rede sem fio e pontos no Datacenter: cor violeta;
- Tomadas dos pontos de telecomunicações, quando para conexão de equipamentos, tais como, no-breaks, catracas eletrônicas, relógios ponto: cor amarelo.

A identificação deve ser feita com ícones de identificação próprios para cabeamento estruturado, da marca Furukawa ou similar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015



Conector RJ-45 fêmea

Os conectores RJ-45 fêmeas, que serão utilizados para montagem do cabeamento devem apresentar as seguintes características mínimas:

- Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;
- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 μm de níquel e 1,27 μm de ouro;
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);
- O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica;
- Identificação do conector como Categoria 6 (C6), gravado na parte frontal do conector;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6;

O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;



Eletrodutos e acessórios

Dos racks de pavimento até as tomadas nas áreas de trabalho, os cabos passam por eletrodutos de PVC rígido, com diâmetro interno de 1" ou o indicado em projeto. Todos os eletrodutos e acessórios (luvas, etc.) devem ser roscáveis.

Devem ser utilizadas curvas de 90° (quando necessário).

Cintas para amarração

Os cabos pertencentes ao cabeamento horizontal devem ser "cintados" sem que haja estrangulamento. Para isso, devem ser utilizadas, dentro dos racks, cintas de velcro, que facilitam manobras e manutenções. As cintas de velcro devem ser fornecidas em rolos com mínimo de 10m, dupla-face, largura mínima de 2cm e cor preto.

Eletrocalha

Tubulação aparente de ferro zincado 20mm, com caixa de conduletes de ligação de alumínio.

Serão fornecidas e instaladas, sob o forro, eletrocalhas metálicas 50X50, perfurada, com tampa, acessórios de fixação e acessórios de acoplamentos, tais como, curvas, tês, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários à implantação, fixação e acabamento das mesmas.

Serão fornecidas e instaladas mangueiras corrugadas metálicas, flexível, com revestimento 1"(sealtubo) e demais acessórios de instalação, fixação e acabamentos necessários.

Serão fornecidos e instalados dutos em alumínio branco, com dimensões mínimas de (92X30X2000MM), com tampa de depressão e acessórios de conexão, incluindo, tê, curvas, tampas para fechamento, caixas para equipamentos para conectores RJ45, fêmeas tomadas elétricas de até 20A, acessórios de conexão incluindo parafusos, buchas, arruelas, polcas e demais acessórios, respeitando a norma TIA- 568A, que determina o raio de curvatura mínimo para cabos UTP.

Será fornecido e instalado cabeamento estruturado CAT6, com cabo UTP, 04 pares, de até 40m, contemplando lançamento, cabos, conectores RJ45, fêmea, CAT 6, conectorização na área de trabalho e no patch panel, localizado no Rack de telecomunicações, identificação, testes e certificação. Todos os pontos de rede instalados com cabeamento UTP deverão ser testados e certificados para Cat6, Gigabit Ethernet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

certificação dos cabos deverá resultar em um relatório dos testes executados para cada ponto de rede verificado, comprovando o perfeito funcionamento de todos os pontos lógicos, não sendo aceitos testes por amostragem. Todos os pontos deverão ser testados bidirecionalmente entre a tomada da área de trabalho e a porta do painel de distribuição. O teste deverá ser efetuado na presença do responsável designado pelo contratante.

Identificação

Todos os cabos UTP, patch panels, racks, tomadas e fiação elétrica, tomadas de comunicação de dados e voz deverão ser devidamente identificados com marcadores de acordo com as especificações da norma ABNT NBR 14565.

As numerações de identificação das estações de trabalho deverão ser fixadas em local visível nas caixas de saída. Os setores serão numerados em ordem crescente, de forma a facilitar a identificação da estação, através da posição correspondente indicada no Patch Panel a ser instalado nos racks de pavimentos.

20 - SERVIÇOS DIVERSOS

Com vistas à proteção das pessoas e dos materiais e equipamentos, deverão ser fornecidas e instaladas no perímetro do prédio, na região que será ampliada, bandejas salva-vidas, para coleta de entulhos, com tábuas.

Deverá ser prevista a execução de locação mensal de andaime metálico, tipo fachadeiro, inclusive montagem, com plataforma de madeira, com até de 20 vezes aproveitamento.

Deverá ser executada uma proteção no prédio, na área a ser objeto de reforma e ampliação, com tela de polipropileno, fixada com arame galvanizado;

O local de trabalho deverá ser mantido permanentemente limpo, devendo ser atendida de prontidão as solicitações da fiscalização neste sentido.

Os serviços de limpeza final e geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno e da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo. Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das paredes, das cerâmicas e de outros materiais. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado em até 90 dias após o Recebimento Provisório, se tiverem sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o Recebimento Provisório.

Deverá ser executado o remanejamento de um conjunto formado pelo brasão da república e letreiro em aço escovado de identificação do prédio. Também serão fornecidas e instaladas placas de identificação em acrílico, 25x8cm, borda polida, conforme discriminado e quantificado em planilha de custos.

21 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.
- Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão de obra.
- Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar o engenheiro responsável pela fiscalização ou o projetista de cada área.
- Detalhes que por ventura facilitem a execução da obra em questão, serão abordados com a empresa contratada.
- Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO ou outro sistema de certificação de qualidade, quando exigíveis.
- Deverá ser seguido pela contratada o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução CSJT N° 103, de 25 de maio de 2012, a ser fornecido pela fiscalização.

Para cumprimento da capacitação exigida na **Resolução nº 98/2012 do CSJT**, durante a vigência do contrato, a empresa, por meio de funcionário qualificado, deverá realizar no início da jornada de trabalho, capacitação de no mínimo 6(seis) minutos diariamente, até atingir a carga horária de no mínimo 2(duas) horas mensais, com os funcionários, devendo verificar se todos estão uniformizados e de posse de seus equipamentos individuais de segurança, devendo dialogar com a equipe sobre temas relacionados a prevenção de acidentes no trabalho e doenças ocupacionais, promoção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM - PROAD N. 11.313/2015

saúde e segurança no trabalho, em conformidade com a atividade a ser realizada. A comprovação de presença, devidamente assinada pelos funcionários da empresa, deverá ser apresentado, mensalmente, ao gestor do contrato, juntamente com a nota fiscal dos serviços.

Este Termo de Referência está de acordo com a Resolução Nº 70, de 24/09/2012-CSJT, Resolução Nº 103, de 25/05/2012-CSJT e a Portaria nº 1941, de 11/11/2011-TRT da 14ª Região.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2015.

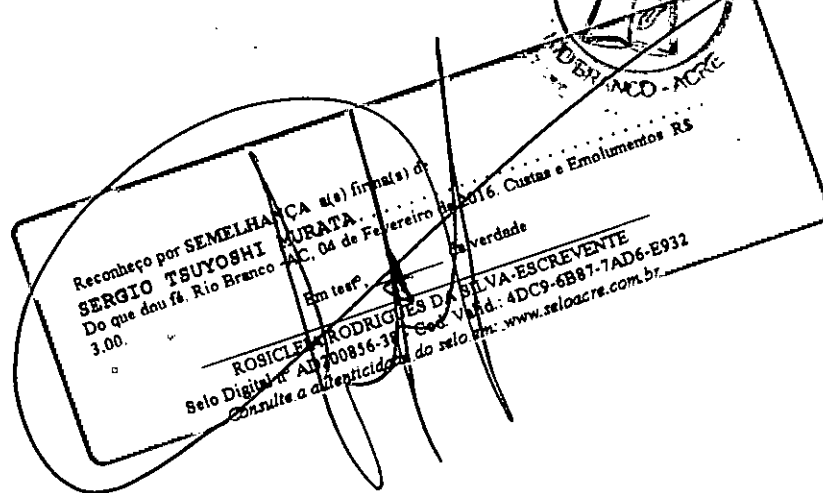
ENG. LUIZ GONZAGA MOTA

Analista Judiciário/Ápico Especializado/Engenharia
Chefe da Seção de Engenharia e Projetos



Sergio Tsuyoshi Murata

ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SERGIO TSUYOSHI MURATA
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 04 de Fevereiro de 2016. Custas e Emolumentos R\$ 3,00.
Em tese: Verdade
ROSICLE RODRIGUES DA SILVA-ESCREVENTE
Selo Digital nº AL700856-39. Selo Válido: 4DC9-6B87-7AD6-E932
Confirme a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Parágrafo Único - A comprovação das despesas realizadas deverá estar atestada pelo agente suprido e por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, no corpo do comprovante original, cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior à concessão do suprimento de fundos e compreendido dentro do período fixado para a aplicação.

Art. 5º O limite máximo para realização de cada item de despesa não poderá exceder a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 6º O Agente Suprido poderá sacar até 30% (trinta por cento) do valor liberado.

Art. 7º A Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF deverá proceder o empenhamento da despesa e disponibilização do recurso ao servidor suprido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Extrato

Extrato do Contrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.664/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 26.990.812/0001-15. Objeto: O fornecimento de Subscrições de serviços de suporte técnico especializado e atualização para servidores de aplicação Java. Assinado: 2/2/2016. Dotação Orçamentaria: programa de trabalho: 02.126.0571.2C73.0001, natureza da despesa: 3390.39.08, conforme Nota de Empenho nº 2015NE002014 de 31/12/2015, perfazendo o valor mensal de R\$ 9.194,92 e o valor anual de R\$ 110.339,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Giovanni Coelho da Silva.

CONTRATO Nº 05/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.673/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.308.401/0001-00. Objeto: O fornecimento de Subscrições de Licenças da Plataforma Liferay Enterprise Edition, bem como suporte técnico na modalidade Platinum, englobando atualização de versão e assistência técnica 24/7. Assinado: 2/2/2016. Dotação Orçamentaria: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 449039.93, conforme Nota de Empenho nº 2015NE001834 de 16/12/2015, perfazendo o valor contratual de R\$ 76.700,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Bruno Tardiñ Badini.

CONTRATO Nº 06/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.313/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 04.593.893/0001-87. Objeto: Reforma e ampliação do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, de acordo com o projeto de arquitetura e complementares, conforme especificações detalhadas no projeto básico (Anexo I do edital de tomada de preços). Assinado: 5/2/2016. Dotação Orçamentaria: programa de trabalho: 02.122.0571.15A8.0166, natureza da despesa: 449051.91, conforme Nota de Empenho nº 2015NE001907 de 29/12/2015, perfazendo o valor global de R\$ 956.111,52. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Sergio Tsuyoshi Murata.

CONTRATO Nº 07/2016

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.682/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA-ME. CNPJ: 02.758.847/0001-65. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza interna e externa, higiene e conservação predial, incluindo materiais, maquinários e insumos pertinentes à execução das atividades realizadas nas unidades trabalhistas de Porto Velho/RO. Assinado: 5/2/2016. Dotação Orçamentaria: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza de trabalho: 339037.02, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000170 de 28/1/2016, perfazendo o valor mensal de R\$ 73.753,00 e o valor anual de R\$ 885.036,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Reginaldo Lopes de Lucena.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado de Correição

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N 01/2016

Anexo 1: EDITAL DE CORREIÇÃO
ORDINÁRIA N 01/2016

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N 02/2016

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/02/2016 11:56:41
Origem: Diretoria-Geral
Operador: Márcia Cristina da Silva Moraes
Ofício: 3823579
Data prevista de publicação: 16/02/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8769928	Contratos n 03, 05, 06, 07 de 2016.rtf	c8c4bcd5a68f2de6 0ed3f9f403506b20	19,00	
	Total da matéria		19,00	R\$ 577,03
TOTAL DO OFICIO			19,00	R\$ 577,03



do Trabalho da 9ª Região - Setorial de Cascavel. Empresa vencedora dos LOTES 1 a 13: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME. CNPJ 08.873.392/0001-05 - PREÇOS TOTAIS ANUAIS: LOTE 1 (R\$ 2.970,00) / LOTE 2 (R\$ 3.850,00) / LOTE 3 (R\$ 1.248,00) / LOTE 4 (R\$ 1.590,00) / LOTE 5 (R\$ 790,00) / LOTE 6 (R\$ 1.290,00) / LOTE 7 (R\$ 1.890,00) / LOTE 8 (R\$ 1.140,00) / LOTE 9 (R\$ 600,00) / LOTE 10 (R\$ 1.795,00) / LOTE 11 (R\$ 1.490,00) / LOTE 12 (R\$ 1.390,00) / LOTE 13 (R\$ 1.690,00).

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Procejoira

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015. Locatário: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Locador: Sr. Ivo Rosso (CPF nº 334.131.699-04). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2015, cujo objeto é a locação da área de 34m² do imóvel localizado na Av. Pedro Socol, 2500, em Medianeira-PR (que vem sendo utilizada para ampliar a Vara Litrante da Justiça do Trabalho naquele Município) pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 12/01/2016. Valor mensal do aluguel: R\$ 607,05. Data da assinatura: 11/01/2016. Dotação Orçamentária: Programa 085029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3.390.36.00. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação PR nº 105/2014, Processo Geral nº 1192/2014. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Locatário, e Ivo Rosso, proprietário do imóvel.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2015

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 97/2015, o qual tem contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, entrega parcelada, durante o exercício de 2016, destinados a atender aos eventos de capacitação, treinamento e demais eventos de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Empresa vencedora: CONFITEARIA GEMA LTDA. CNPJ 77.583.367/0001-00. Preço total: R\$ 191.547,17.

DANIEL SOUZA
Procejoira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2015

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 101/2015, o qual tem por objeto o registro de preços de aparelhos de televisão de 40" e 50". Empresa vencedora dos LOTES 1 e 2: WIDBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 21.997.155/0001-14. Preços unitários, respectivamente: R\$ 1.625,00 e R\$ 1.126,00.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Procejoira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 15.0.000005615-1. Partes: TRT da 10ª Região e Diagnóstico da América S/A - Pasteur Medicina Diagnóstica. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 086/2015, a partir de 20/01/2016. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 11/02/16. Pelo TRT da 10ª Região: Flávio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pelo contratado: Antonio Francisco Vazquez - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 11862/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e ECO - Comunicações Eletrônicas Ltda. Objeto: Aquisição de elemento de conectividade lógica. Vigência: 12 meses a partir de 12-2-2016. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. Preço total: R\$ 39.054,90. Data da assinatura: 12-2-2016. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Elcio Quintiliano dos Santos, Diretor.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 11988/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Techobold Development Technology Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado em 8-3-2013 por mais doze meses, no período compreendido entre 8-3-2016 a 7-3-2017. Data da assinatura: 12-2-2016. Pelo Contratante: Luis Frederico Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira Substituto. Pela Contratada: Reinaldo Ferreira de Souza, Diretor Técnico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032016021600161

Processo: PRE 13344/2013. 2º CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, no período compreendido entre 13-3-2016 a 12-3-2017. Data da assinatura: 12-2-2016. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo: PRE 13344/2013. 1º CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, no período compreendido entre 21-3-2016 a 20-3-2017. Data da assinatura: 12-2-2016. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 135/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A no Pregão nº 135/2016.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2016.
ALEX WAGNER ZOLET

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 11.227/2015. Contratante: TRT 13ª Região. Contratada: Marconi Pinto Metalúrgica Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em metalurgia para realizar a manutenção de portões de entrada dos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a aquisição e instalação de componentes em alumínio, aquisição e instalação de motores novos nos portões localizados na Seção de Transportes e substituição de peças deterioradas no portão do Serviço de Manutenção, Patrimônio, Conservação e Limpeza. Fundamentação: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 12/02/2016, por Karla Fônsca Maranhão, Ordenadora de Despesas. Ratificação em 12/02/2016, por Ubiratam Moreira Delgado, Desembargador Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 03/2016. PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.664/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 26.990.812/0001-15. Objeto: O fornecimento de Subscrições de serviços de suporte técnico especializado e atualização para servidores de aplicação Java. Assinado: 2/2/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.126.0571.2C73.0001, natureza da despesa: 3390.39.08, conforme Nota de Empenho nº 2015NE002014 de 31/12/2015, perfazendo o valor mensal de R\$ 9.194,92 e o valor anual de R\$ 110.339,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Giovanni Coelho da Silva.

CONTRATO Nº 05/2016. PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.673/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.308.401/0001-00. Objeto: O fornecimento de Subscrições de Licenças de Plataforma Liferay Enterprise Edition, bem como suporte técnico na modalidade Platinum, englobando atualização de versão e assistência técnica 24/7. Assinado: 2/2/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 449039.93, conforme Nota de Empenho nº 2015NE001834 de 16/12/2015, perfazendo o valor contratual de R\$ 76.700,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Bruno Tardin Badini.

CONTRATO Nº 06/2016. PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.313/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 04.593.893/0001-87. Objeto: Reforma e ampliação do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, de acordo com o projeto de arquitetura e complementares, conforme especificações detalhadas no projeto básico (Anexo I do edital de tomada de preços). Assinado: 5/2/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.15A8.0166, natureza da despesa: 449051.91, conforme Nota de Empenho nº 2015NE001907 de 29/12/2015, perfazendo o valor global de R\$ 956.111,52. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Sergio Tsuyoshi Murata.

CONTRATO Nº 07/2016. PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 11.682/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA-ME. CNPJ: 02.758.847/0001-65. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza interna e externa, higiene e conservação predial, incluindo materiais, maquinários e insumos pertinentes à execução das atividades realizadas nas unidades

trabalhistas de Porto Velho/RO. Assinado: 5/2/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza de trabalho: 339037.02, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000170 de 28/1/2016, perfazendo o valor mensal de R\$ 73.753,00 e o valor anual de R\$ 885.036,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Reginaldo Lopes de Lucena.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 665/2015-1 - Objeto: mobiliário destinado aos auditórios da Escola Judicial deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até as 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 29/02/2016, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações no referido site ou no Coord. Licitações. Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

CLAUDIO LUIZ GIL DE OLIVEIRA
Procejoira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Protocolo: 3047/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: Elevadores Ok Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda. - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2015, por 12 (doze) meses, de 30/01/2016 a 29/01/2017. Data da Assinatura: 27/01/2016. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (P/Contratante) e o Sr. Antonio Rosa Moita (P/Contratada).

Protocolo: 3590/2011. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: São Luís Telecomunicações Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2013, por 12 (doze) meses, de 01/02/2016 a 31/01/2017. Data da Assinatura: 29/01/2016. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (P/Contratante) e o Sr. Alessandro Perha de Oliveira (P/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 UASC 080020

Nº Processo: 16656/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva por chamada, com fornecimento de peças, em portões eletrônicos deste TRT, em Goiânia e de Aparecida de Goiânia, conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados: 0004. Edital: 16/02/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIÂNIA - GO ou www.compras.governamentais.gov.br/edital/080020-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/02/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Procejoira

(SIDEI - 15/02/2016) 080020-00001-2016NE000079

DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT18ª PA 1197/2016. CONTRATADA: KRATOS KLI0 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA. - ME. CNPJ: 18.535.368/0001-10. OBJETO: Realização de palestra nesta Conte. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 25, II e 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 05/02/16. RATIFICAÇÃO: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do TRT/18ª Região, em 05/02/16.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal da empresa ENEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/04.382.462/0001-71 faz saber aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA a empresa acima identificada acerca da aplicação de penalidade de multa no valor de R\$79.056,28 (setenta e nove mil cinquenta e seis reais e oito centavos), somando-se as multas de 3% (três por cento) e de 10% (dez por cento) do valor contratual, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, alínea b, item 11 da Tabela 2 do Contrato nº 004/2015 e artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93. A contratada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para recorrer da decisão conforme determina o art. 109, inciso I, alínea f da lei 8.666/1993.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.